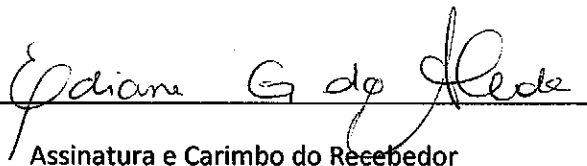


PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Todos os documentos/projetos referentes à reforma da fachada da CEIM Cecília Meireles, localizada no Município de Xaxim/SC foram entregues **PARA O SETOR DE LICITAÇÃO** em **UMA VIA**, contendo os itens abaixo listados:

- ART de projetos;
- Pranchas de projeto;
- Especificações e Detalhamentos Técnicos;
- Memorial descritivo/executivo;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-financeiro;
- Composição de BDI;
- Composições de Orçamento.

Recebido em: / /


Assinatura e Carimbo do Recebedor



Engeobra

2003

ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELI

Rua Primo Tacca, nº 350, Bairro Tacca – Xanxerê/SC – CEP: 89.820-000

Contato: (49) 9.9976-0226

E-mail: engenharia.engeobra@gmail.com

RELATÓRIO DE DOCUMENTOS ENTREGUES - IMPRESSOS

Todos os documentos/projetos foram entregados em 4 VIAS, conforme contrato de prestação de serviço, sendo entregues os itens abaixo listados

PROJETO DE REFORMA DE FACHADA CECÍLIA MEIRELES

- ✓ Pranchas de Projeto Arquitetônico;
- ✓ Especificações e Detalhamentos Técnicos;
- ✓ Orçamento;
- ✓ Cronograma Físico Financeiro;
- ✓ Composições de Orçamento;
- ✓ Composição de BDI;
- ✓ ART de projetos;
- ✓ Memorial descritivo/executivo;

Recebido em: 13 / 04 / 2020

Assinatura do servidor que recebeu os documentos.



0004

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CENTRO DE CUSTO: 60101 - Sec. da Educação e Cultura

ÓRGÃO DE GOVERNO: 6 - Secretaria da Educação e Cultura

UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Departamento da Educação

DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: MARELICE SONAGLIO

LOCAL DE ENTREGA: -----Município de Xaxim -

OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para contratação de empresa para execução de obra de reforma da fachada da Escola Básica Municipal Cecília Meireles, incluindo materiais e mão de obra.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS				VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
ITE	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO		
1	1	Un	Obra de Reforma (02-99-13498)	99.918,1100	99.918,11
				VALOR TOTAL PREVISTO	99.918,11

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

05/10/2020

MARELICE SONAGLIO

- DEFERIDO - ____/____/____

- INDEFERIDO - ____/____/____



1. Responsável Técnico

SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2514175623
Registro: 133319-7-SC

Empresa Contratada: ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELI

Registro: 158454-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE XAXIM
Endereço: RUI RUI BARBOSA
Complemento:
Cidade: XAXIM
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.000,00
Contrato: Celabrado em:

Honorários:
Vinculado à ART:

Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

Bairro: CENTRO
UF: SC

CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30
Nº: 357

CEP: 89825-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPIO DE XAXIM
Endereço: AVENIDA JULIO LUNARDI E ANTONIO C. FILHO
Complemento:
Cidade: XAXIM
Data de Início: 01/06/2020
Finalidade:

Data de Término: 13/07/2020

Coordenadas Geográficas:

Bairro: GUARANY E GERMANICO
UF: SC

CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30
Nº: 0

CEP: 89825-000

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Dimensão do Trabalho:		
Muro			54,88	Metro(s) Quadrado(s)
Muro de Arrimo de Alvenaria de Pedra		Dimensão do Trabalho:	86,35	Metro(s) Cúbico(s)
Fachada de edificações	Memorial Descritivo	Orçamento		
		Dimensão do Trabalho:	2,00	Unidade(s)
Pintura		Dimensão do Trabalho:	2.552,78	Metro(s) Quadrado(s)
Estrutura Metálica	Orçamento	Dimensão do Trabalho:	152,34	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

PROJETO DE REFORMA DE FACHADA CEMEI RECANTO ENCANTADO E CONSTRUÇÃO DE MUROS DE DIVISA E CONTENÇÃO. REFORMA FACHADA CEIM CECILIA MEIRELES

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

SEAI - 40

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 13/07/2020: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R\$ 89,78 | Data Vencimento: 23/07/2020 | Registrada em:
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

XAXIM - SC, 13 de Julho de 2020

SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO

044.122.049-27

Lylio Dagort

Prefeito Municipal de Xaxim
Condomínio: MUNICIPIO DE XAXIM

82.854.670/0001-30

APROVAÇÃO:

3006



Engeobra

CREA SC 158.454-0

ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

Rua Primo Tacca, 350, Bairro Tacca - Xanxerê- SC
E-mail:engenharia.engeobra@gmail.com Cel: (49) 9 9976-0226

OBRA:

CECÍLIA MEIRELES

LOCAL:

RUA ANTÔNIO CORDENONSI FILHO, XAXIM -SC

PROJETO:

REFORMA FACHADA

ESPECIFICAÇÕES:

- Planta Baixa com as modificações da reforma;
- Fachada;
- Corte AA';
- Detalhamentos;
- Imagens;

DATA:

06/2020

DESENHO:

T.D.D

ÁREA:

XXX

PRANCHA:

01 /01

ESCALA:

INDICADA

Projeto:

SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO

Eng. Civil - CREA SC 422210-7

Proprietário:

Lírio Dagert
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 194.872.669-68

Prefeitura Municipal de Xaxim

CNPJ: 02.951.070/0001-00



**PROJETO REFORMA FACHADA E.B.M.
CECÍLIA MEIRELES XAXIM - SC**

ENGEOBRA - ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELI
CNPJ 26.831.579/0001-28




Engeobra
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.

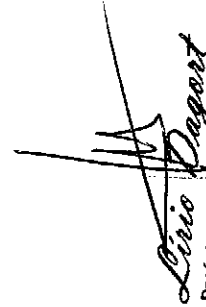
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA: REFORMA FACHADA CECILIA MEIRELES
LOCAL: BAIRRO CHAGAS, XAXIM - SC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL	Mês 01 - 30 DIAS		Mês 02 - 60 DIAS		Mês 03 - 90 DIAS	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	RS 6.293,54	100%	RS 6.293,54				
2.	PINTURA	RS 26.318,60			60%	RS 15.791,16	40%	RS 10.527,44
3.	COBERTURA	RS 41.604,54	40%	RS 16.641,81	30%	RS 12.481,36	30%	RS 12.481,36
4.	FACHADA	RS 14.934,03	40%	RS 5.973,61	40%	RS 5.973,61	20%	RS 2.986,81
5.	SERVIÇOS DIVERSOS	RS 10.767,41	10%	RS 1.076,74	10%	RS 1.076,74	80%	RS 8.613,92
Total simples - %		100%	30,01%		35,35%		34,64%	
Total simples - R\$		99.918,11		29.985,71		35.322,87		34.609,53
Total acumulado - %		100%	30,01%		65,36%		100,00%	
Total acumulado - R\$		99.918,11		29.985,71		65.308,58		99.918,11

Assinaturas:


Samuel Spessatto Outeiro
Engenheiro Civil
CREASC 133319-7


Lirio Dagort
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 194.872.669-68

0008

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS



Fonte	Código	Descrição	Unidade	Valor unitário		Quantidade	Custo Total	
				Desonerado	R\$ desonerado		Desonerado	R\$ desonerado
Composição 1								
SINAPI	12874	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M2		18,11	0,01	RS	14,39
SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2		14,21	1,00	RS	14,21
Composição 2								
SINAPI	49126	CHAPA EM AÇO GALVANIZADO PARA STEEL DECK, COM NERVURAS TRAPEZOIDAIS, LARGURA ÚTIL DE 915 MM E ESPESSURA DE 0,60 MM	M2		71,24	1,00	RS	71,24
SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2		29,01	1,00	RS	29,01
SINAPI	86316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		17,09	0,20	RS	3,33
SINAPI	66317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		23,95	1,67	RS	40,00
SINAPI	86309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		23,34	0,15	RS	3,50
Composição 3								
PLATIBANDA METÁLICA LISA								
SINAPI	7245	BOSINA DE GALVALUME 1,20x20,0mm COM ESPESSURA DE 0,43mm	M2		20,27	1,00	RS	20,27
SINAPI	7306	TINTA PROTETORA SUPERFÍCIE METÁLICA ALUMÍNIO	L		32,90	0,15	RS	4,94
SINAPI	42657	ESTRUTURA METÁLICA VIGAS PILARES /FRANSES/ CHUMBADORES ETC. 25 KG/M²	M2		223,60	0,51	RS	114,04
SINAPI	86316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		17,09	0,20	RS	3,33
SINAPI	86309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		23,34	0,15	RS	3,50
SINAPI	86317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		23,95	1,67	RS	40,00
SINAPI	86310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		24,42	0,05	RS	1,15
SINAPI	5104	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG		56,03	1,00	RS	56,03

Samuel Spessato Queiroz
Engenheiro Civil
CREA/SC 133319-7

Linio Dagort
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 194.872.669-68


Engeobra
ENGENHARIA E OBRAS SUSTENTÁVEIS
Quadro de Composição do BDI

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE/TOMADOR Prefeitura Municipal de Xaxim
OBJETO REFORMA FACHADA CECILIA MEIRELES		
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO REFORMA DE FACHADA		
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		3,00%

BDI I

ITENS	SIGLAS	% ADOPTADO	SITUAÇÃO	PQUARTIL	MÉDIO	PQUARTIL
Administração Central	AC	4,00%		3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%		0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%		0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%		0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,79%		6,16%	6,79%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%		3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%		3,00%	3,00%	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	0,00%	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,83%	OK	19,85%	22,83%	27,54%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G) \cdot (1+DF) \cdot (1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde a 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Xaxim- SC
Local

Responsável Técnico

Samuel Spessatto Outeiro
Samuel Spessatto Outeiro
Engenheiro Civil
CREVSC 133319-7

Responsável tomador
Nome:
Cargo:

Chio Dagort
Chio Dagort
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 194.872.669-68



0011

XAXIM, JUNHO 2020

MEMORIAL DE REFORMA FACHADA CECÍLIA MEIRELES

PROJETO DE REFORMA CECÍLIA MEIRELES XAXIM – SANTA CATARINA

ENGEOBRA - ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELI
CNPJ 26.831.579/0001-28

RESP. TÉCNICO
SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO
Engenheiro Civil
CREA/SC 133.319-7

LOCAL: Antônio Cordenonsi Filho, N.1840 – Bairro Germânico.

CIDADE: Xaxim - SC

1. SERVIÇOS TÉCNICOS

Todo material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de ser utilizado. No caso do construtor querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação com materiais e/ ou serviços semelhantes. Os serviços e materiais serão executados em conformidade com as Normas Brasileiras.

2. INSTALAÇÃO DE OBRA

Será instalada placa de obra com adesivo sobre chapa de aço galvanizado, nas dimensões de 2,00x1,50 m.

A contratada poderá fazer uso das instalações de água e luz existentes. Todos os materiais necessários à execução da obra deverão ser depositados dentro do lote.

Ficará sobre responsabilidade da contratada a demolição das estruturas existentes no terreno e também a retirada de todo o entulho produzido, afim de deixar o terreno apropriado para a execução da nova estrutura.

A locação da obra deverá ser executada com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto arquitetônico, quanto a níveis e cotas estabelecidas.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará à contratada a obrigação de proceder, por sua conta e dentro dos prazos estipulados no contrato, as devidas modificações, demolições e reposições que assim se fizerem necessárias, sob aprovação, ou não, da fiscalização.

A contratada deverá solicitar, junto ao contratante, a demarcação do lote. Caso exista alguma divergência entre a topografia do terreno.

3. RETIRADAS

- ✓ A estrutura da placa com a identificação da escola destacada na Figura 01.
- ✓ Remover toda a cobertura, para que seja feita a construção de uma nova destaca na Figura 01.



Figura 01 – Remoção Coberturas.



Fonte: Acervo Pessoal, 2020.

4. ENTRADA PRINCIPAL

Para a cobertura da entrada principal, deve ser executado uma laje e platibanda metálica com inclinação de 5%, e uma calha deve ser instalada para o escoamento da água. A platibanda deverá ser de chapa de aluzinco lisa, na cor laranja, na altura de 70cm, a estrutura deve avançar 1,00m fora do portão, com um comprimento de 11,35m. E para a identificação da escola deve ser pintado o nome da mesma: E.B.M. Cecília Meireles na chapa de aluzinco, na cor branca.



5. COBERTURA NOVA

A cobertura será metálica com pilares de sustentação de 50x50, pintados com tinta esmalte sintético da cor a ser definida pela P.M.X, a sugestão de pintura em projeto é a cor azul, em mesmo tom que o muro. A telha deve ser transparente leitosa, com 15% de inclinação, foi optado por essa telha para melhor aproveitamento da luz natural.

6. PINTURA EXTERNA PAREDES/MUROS

Primeiramente deverá ser executada a limpeza das paredes em jato de alta pressão. Após as paredes limpas, deve ser pintado em duas demãos, as cores a definir pela P.M.X, no projeto foi sugerido pintar de azul médio os muros da fachada principal e o que fica virado para a rua Maria Franciozi. Em laranja um detalhe no lado esquerdo e direito da edificação, uma faixa em 60°, que consta em detalhe na prancha.

Também na cor laranja deve-se pintar o volume da caixa d'água. Para o resto da edificação que atualmente se encontra na cor branca, foi sugerido pintar na cor cinza claro. No lado direito do muro, ao lado da escada, foi sugerido fazer uma pintura de letreiro com o nome da escola, na cor branca. A tabela 01 consiste em quantos m² de cada cor deverá ser utilizado para a execução da pintura.

Tabela 01 – Pintura Paredes.

PINTURA PAREDES	
Cinza	815m ²
Azul	500m ²
Laranja	120m ²

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, deve-se esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.), para os locais com calçada, deve-se colocar proteções no chão para não ter risco de respingos de tinta. Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.





7. PINTURA CERCAS E CORRIMÃOS

É recomendado lavar as cercas e os corrimãos antes da execução da pintura. Para a pintura usar tinta com esmalte sintético sobre a cerca/corrimãos e similares metálicos, como as portas das lixeiras, etc. Em questão de cores a sugestão é a cor branca, ou se não fica a ser definidas pela P.M.X.

DuOrante a execução dos serviços as cercas/corrimãos e similares metálicos, que estiverem em mau estado ou cuja pintura ou fundo estiver danificado, destas deverão ser eliminados todos os vestígios de ferrugem com escova de aço, lixa e solvente.

Aplica-se uma ou mais demãos de tinta, até atingir a cobertura necessária à um bom acabamento. É recomendado proteger o chão, paredes e demais objetos destes locais, para que não tenha respingos de tinta e nem danificação dos mesmos.

8. EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Deverá ser colocado um bicicletário de chão em aço galvanizado, com uma capacidade mínima para 15 bicicletas.

9. LIMPEZA FINAL DA OBRA

A obra deverá ser entregue limpa, sem manchas no piso, com vidros limpos, todas as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias com perfeito funcionamento, portas e janelas funcionando perfeitamente. A área externa deverá estar livre de entulhos, materiais de construção, equipamentos ou instalações provisórias.

Deverão ser retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços, sendo que o canteiro de obras deverá estar livre de entulhos, materiais de construção, equipamentos ou instalações provisórias.

Xaxim-SC, junho de 2020.

SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO
CREA: 133.319-7

Dirio Dagort
 Prefeito Municipal de Xaxim
 CPF: 194.872.669-68

Samuel Spessatto Outeiro
 Engenheiro Civil
 CREAVSC 133319-7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
REFORMA							
MUNICÍPIO: XAXIM - SC							
EMPREENDIMENTO: CECILIA MEIRELES							
ITEM	CÓDIGO/REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI) (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI) (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
DEMOLIÇÕES E REPARAÇÕES							
1							6.293,54
1.1	4813 SINAPI 042019	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESVADA DE 2,0 X 1,13" M	M2	1,00	R\$ 300,00	R\$ 368,49	368,49
1.1	9765 SINAPI 042020	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	272,53	R\$ 17,70	R\$ 21,74	5.925,05
2		PINTURA					26.316,60
2.1	8849 SINAPI 042020	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES	M2	1435,00	R\$ 15,91	R\$ 15,86	22.755,30
2.2	16071 SINAPI 042020	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇAO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO FENIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF. 01/2020 (ESQUADRIAS E CERCAS)	M2	190,00	R\$ 19,24	R\$ 23,76	3.569,30
3		COBERTURA					41.604,54
3.1	COTAÇÃO	COBERTURA EM TELHAS TRANSLÚCIDAS BRANCO LEITOSO 1,2mm, COM TUBOS DE 50x50 - 01,50	UNID.	255,00	R\$ 133,88	R\$ 164,44	41.604,54
4		FACHADA					44.934,03
4.1	COMPOSIÇÃO 2	LAJE METÁLICA	M2	66,29	R\$ 147,08	R\$ 180,66	11.975,35
4.2	COMPOSIÇÃO 3	PLATIBANDA METÁLICA	M2	9,25	R\$ 243,25	R\$ 298,78	2.763,74
4.3	COMPOSIÇÃO 1	PINTURA LETREIROS ESCOLA	M2	11,00	R\$ 14,29	R\$ 17,68	194,44
5		SERVIÇOS DIVERSOS					10.767,41
5.1	COTAÇÃO	BICICLETA COM 3 VAGAS	UNID.	5,00	R\$ 423,60	R\$ 521,76	2.613,82
5.2	9427 SINAPI 042020	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	56,69	R\$ 46,37	R\$ 56,96	3.228,85
5.3	91790 SINAPI 042021	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMIŞAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	18,30	R\$ 44,83	R\$ 55,06	1.007,68
5.4	99814 SINAPI 042020	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF. 04/2019	M2	1.400,00	R\$ 1,53	R\$ 1,88	2.631,02
5.5	43579 DE/INTRA	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA	M2	109,00	R\$ 19,07	R\$ 23,86	1.286,03
TOTAL R\$							99.918,11
(NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DEZTOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)							

Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0017

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma da fachada da Escola Básica Municipal Cecília Meireles, incluindo materiais e mão de obra.

Processo Adm. nº: 120/2020 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe. cronograma de pagamentos. / Conf. edital.
Prazo Entrega/Exec.: 90 dias.
Local de Entrega: EBM Cecília Meirelles - R Antonio Cordenonsi Filho, 1840, Primav
Urgência:
Vigência: 180 dias.
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
31	06.01.1.005.4.4.90.00.00.00.00	Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física d	4.4.90.51.99.00.00.00	99.918,11
Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação				
Total previsto:				99.918,11

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Obra de Reforma (02-99-13498)	99.918,1100	99.918,11
Total Geral ----->				99.918,1100	99.918,11

Xaxim, 5 de Outubro de 2020.


MERIDIANA MARIA LUNARD
Responsável pelo Setor Compras



CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0018

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 120/2020
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
D - Forma Pgto./ Reajuste: Cfe. cronograma de pagamentos. / Conf. edital.
E - Prazo Entrega/Exec.: 90 dias.
F - Local de Entrega: EBM Cecília Meirelles
G - Urgência:
H - Vigência: 180 dias.
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de obra de reforma da fachada da Escola Básica Municipal Cecília Meireles, incluindo materiais e mão de obra.

J - Observações:

K - Convidados:

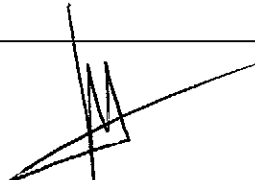
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICÍPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
31	06.01.1.005.4.4.90.00.00.00.00.00	Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física do Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	4.4.90.51.99.00.00.00	99.918,11

Total Previsto : 99.918,11

Xaxim, 5 de Outubro de 2020.


LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal



CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0019

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 120/2020
Data do Processo Adm.: 05/10/2020
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para execução de obra de reforma da fachada da Escola Básica Municipal Cecília Meireles, incluindo materiais e mão de obra.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orc.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Comp.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
31	06.01	1.005	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	148.972,87	99.918,11
					Total Previsto:	99.918,11
					Total Geral:	99.918,11

Xaxim, Em 05/10/2020


Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5



PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 030/2020

PREÂMBULO

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 0265/2020, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e alterações e demais normas pertinentes.

As obras e os serviços a serem executados encontram-se definidos nos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, planilhas de composição do BDI, projetos complementares e demais elementos constantes deste Edital.

O **RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 - Documentos para Habilitação e n° 02 - Proposta de Preço, dar-se-á até às 08h30min do dia 23 de outubro de 2020, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, Centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos Envelopes n° 01 - Documentos para Habilitação e n° 02 - Proposta de Preço, dar-se-á às 09h do dia 23 de outubro de 2020, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, Centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações em contrário.

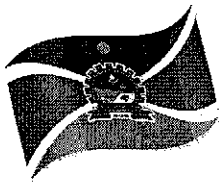
1. OBJETO E ANEXOS

1.1 Este processo tem por objeto a **contratação de empresa para execução de obra de reforma da fachada da Escola Básica Municipal Cecília Meireles, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro**, constantes no Anexo VIII.

1.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, os interessados devidamente **cadastrados junto ao Município de Xaxim, nos termos do § 2° e 9°, artigo 22 da Lei Federal n° 8.666/93 e nas condições previstas neste Edital.**



PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 030/2020

2.1.1 As empresas não Cadastradas junto ao Município que possuem interesse em participar do certame, deverão se cadastrar e/ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações até o 3° dia anterior à data do recebimento das propostas.

2.1.2 A documentação necessária para fins de atualização de cadastro ou cadastro novo estão contidas na FICHA CADASTRAL, que poderá ser localizada junto a página eletrônica do Município: www.xaxim.sc.gov.br, link: Publicações Oficiais/licitações/ Chamamento Público.

2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei n° 9.605/98.

2.2.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, paragrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6 estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei n° 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

3.2 Os envelopes: n° 01 - Documentos de Habilitação e n° 02 - Proposta de Preço, deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 23 de outubro de 2020.

3.3. Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

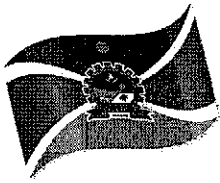
MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2020

TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 030/2020

ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 030/2020

MUNICÍPIO DE XAXIM5

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020

TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 030/2020

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 23 de outubro de 2020, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.

5. DO CREDENCIAMENTO

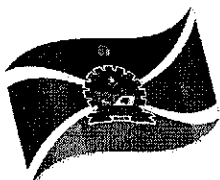
5.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **fora dos envelopes**. Salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser originais ou por qualquer processo de cópia, **acompanhado de cópia de identidade para conferência das assinaturas do responsável legal da proponente**, conforme abaixo:

5.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI.

5.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo V, assinada pelo **representante legal da empresa**, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, **sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para conferência de assinatura;**
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 030/2020

5.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, para se beneficiarem da Lei Complementar n°. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, da abertura das propostas.

5.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;

5.4 Para os documentos que serão fornecidos cópias, fica dispensada o reconhecimento de firma ou autenticidade por Tabelião ou servidor público, desde que acompanhada de cópia de documentos de identidade do representante legal da empresa para conferência das assinaturas, nos termos da lei em vigor lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

5.5 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da sessão pública aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope n° 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

6.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

6.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo IV);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII);

d) Alvará de Localização e/ou Funcionamento da sede da empresa;

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Certificado de Registro Cadastral **atualizado**, emitido pela Prefeitura Municipal, de acordo com item 3.1 deste edital.

f.1) A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, dispensa a licitante da apresentação dos documentos constantes nos itens 6.4 e 6.5.

6.4 Habilitação Fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Relativos a Tributos Federais** e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições Sociais;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 030/2020

b) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**, relativa ao Estado da sede da licitante;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município de sede da licitante;

d) Prova de **Regularidade** relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS);

6.5 Habilitação Trabalhista:

a) Prova de Inexistência de Débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Trabalhistas**, instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011. (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

6.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

b) Balanço Patrimonial relativo ao último exercício social encerrado, apresentado na forma da Lei (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios), o qual será utilizado para análise da boa situação financeira da licitante;

b.1) Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte: a) no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;

b.2) no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;

b.3) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), poderão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).

6.7 Qualificação Técnica:

a) **Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU)** da jurisdição da sede da licitante. Caso a licitante vencedora do certame tenha sua sede em outro Estado, a mesma deverá providenciar visto da Entidade Profissional Competente deste Estado para executar a obra no Município de Xaxim, no ato da assinatura da Ordem de Serviço;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 030/2020

b) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Física, Responsável Técnico da empresa licitante, expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU), comprovando que o profissional faz parte do seu quadro técnico.

b.1 A prova da empresa possuir profissional no quadro permanente, será feita das seguintes maneiras: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou através de Contrato de Prestação de Serviços (em vigor) registrado em cartório;

c) Atestado de capacidade técnica por execução de obra de característica semelhante ao objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, expedido em nome da empresa e do profissional técnico vinculado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico - CAT.

d) Atestado de Visita Técnica ao local da Obra, emitido pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, devidamente assinado pelo Responsável Técnico da empresa licitante:

d.1) Para a emissão do Atestado de Visita Técnica de que trata o item 7.5 "d", os licitantes interessados deverão visitar o local da obra até o último dia útil anterior à data de recebimento das propostas, devendo agendar horário com a servidora Thaynara Lais Verginassi, por meio do telefone (49) 3353 8200, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. A visita deverá ser realizada por Responsável Técnico da licitante, legalmente vinculado nos termos do item 6.7, letra b.1 ou por representante legal da empresa que deverá possuir procuração com firma reconhecida, acompanhado com Contrato Social da empresa e documentos pessoais.

d.2) Justifica-se a inclusão da visita técnica na presente licitação com o objetivo das empresas licitantes terem certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, as características e condições do local, em especial quanto aos diversos itens a serem executados, evitando-se solicitações de aditivos e troca de produtos ou serviços fora do tempo hábil ou de forma que poderiam ter sido previamente evitadas por falta de conhecimento do local e das características da obra, em específico resguardando o Município de possíveis inexecuções contratuais.

e) Caso opte por não realizar a visita, a mesma deverá apresentar Declaração de Responsabilidade, não podendo deixar de executar a obra nos termos e condições pactuados e deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este Município (conforme modelo sugestivo no anexo X).



PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 030/2020

6.8 A condição de validade do CRC apresentado pelas licitantes está atrelada à **manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações poderá averiguar a situação cadastral dos licitantes através da Internet, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso ou vencido**.

6.9 Caso a licitante tenha optado por apresentar o CRC em substituição aos documentos citados no **item 6.4 e 6.5** e, nele constatando certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope n° 01 - Documentação para Habilitação.

6.10 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

6.10.1 Para fins de habilitação as empresas ME's e EPP's, que quiserem usufruir dos benefícios da Lei 123 e 147, deverão apresentar os documentos constantes nos itens 6.4 e 6.5, mesmo que estes apresentem alguma irregularidade.

6.11 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.12 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

6.12.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas e documentos originais, nos termos da Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

6.12.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.13 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.13.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.13.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.13.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas,



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 030/2020

ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.13.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 7.2, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.14 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 6.10** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 O Envelope nº 02 - **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, nº telefone, e-mail;

b) Número desta Tomada de Preço;

c) Preço Total dos Materiais empregados na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

d) Preço Total da Mão de Obra empregada na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

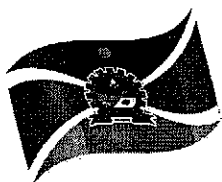
e) Preço Total, para a execução da Obra, objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

f) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

g) **Tabela de Composição do BDI** - Benefício (ou Bonificação) e Despesas Indiretas do orçamento proposto pela licitante, em algarismos e por extenso.

h) **Orçamento detalhado de materiais e serviços**, conforme planilhas fornecidas pelo Município, a serem empregados na execução da obra do objeto deste Edital respeitando os preços máximos unitários estabelecidos e de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo VIII - Memorial Descritivo - Projeto deste Edital, devidamente assinado pelo Responsável Técnico do proponente;

i) **Cronograma Físico Financeiro de execução da obra**, conforme planilhas fornecidas pelo Município, objeto deste Edital, com percentuais de execução mensal compatíveis com os



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 030/2020

percentuais previstos nos cronogramas integrantes do projeto básico desta licitação, devidamente assinado pelo responsável técnico do proponente; constantes do Anexo VIII.

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídos quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitações, para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas parcelas (inclusive quanto à soma dos preços totais de materiais e mão de obra), prevalecerá o valor somado pela Comissão

7.5.1 O disposto no item 8.5 e suas alíneas não é imutável, podendo a Comissão adotar a melhor solução caso a caso, consoante os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

7.5.2 O preço total apresentado no texto da proposta da licitante será corrigido pela Comissão de acordo com o procedimento acima e será considerado para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7.6 É facultada a Comissão Permanente de Licitação a correção, diante de todos os participantes, de falhas formais que não acarretarão danos legais ao andamento do certame visando assegurar o Princípio da Ampla Participação e Interesse Público. No caso de omissões puramente formais em Propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados os previstos no Edital.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

8.1 A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 030/2020

8.2 No dia, local e horário designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta de Preço, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo a abertura dos envelopes 01 - Documentação.

8.3 O envelope 01 - Documentação - serão abertos, sendo que os documentos nele contidos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

8.4 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste Edital, que apresentarem documentos rasurados, com prazo de validade vencido na data prevista para a realização da sessão de abertura dos envelopes 01 - Documentação, que não atenderem todos os requisitos dispostos no item 6 ou ainda os proponentes que apresentarem seus documentos de forma diversa da neste instrumento.

8.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, estas serão consideradas provisoriamente habilitadas até a apresentação da certidões fiscais com validade no prazo estipulado pela Administração Municipal ou, no caso de não apresentação dos documentos, a mesma será inabilitada. Para comprovação de habilitação, as certidões deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitações, no prazo estipulado na ata da licitação.

8.5 O envelope n° 02 - Proposta de Preço será devolvido fechado aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.6 Serão abertos os envelopes 02 - Proposta de Preço, contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, desde que tenha havido renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata a alínea "a" do artigo 109 da Lei Federal n 8.666/93, através da assinatura da Ata, ou Termo de Renúncia. Caso Contrário, a data de abertura será comunicada diretamente às proponentes (podendo tal intimação ocorrer através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC ou através da página eletrônica do Município de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br) após julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo sem interposição de recurso.

8.6.1 As proponentes que não se fizerem presentes na Abertura dos envelopes contendo a Documentação, renunciam ao prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93, passando automaticamente para a fase de proposta de preços.

8.7 Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, salvo o disposto no item 8.5 deste edital e observado o que define o at. 43 §3°, da Lei 8.666/93.

8.8 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos nos subitens 8.1 a 8.5 deste instrumento convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis com os requisitos deste Edital.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 030/2020

8.9 Observando-se o disposto no art. 43 §3º, da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto ou da documentação apresentada.

8.10 Da sessão de abertura e apreciação de envelopes será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração, mediante documento manuscrito pelo representante da empresa, constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido, como os que mesmo tendo comparecido não consignarem em ata seus protestos.

8.11 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Município de Xaxim, poderá fixar aos licitantes o prazo de 15(quinze) dias úteis para reapresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejam a sua inabilitação ou desclassificação.

9 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 As propostas dos proponentes considerados habilitados e das microempresas e empresas de pequeno porte que atenderam ao estabelecido no **item 6**, serão classificadas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor aquele que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, no ato de abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA, nos termos do §2º, artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.3 Após a divulgação do vencedor se esse não for uma ME ou EPP, e se houver proposta apresentada por ME ou EPP igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1 A ME ou EPP mais bem classificada e, fazendo uso de seu direito a preferência, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, por escrito, possuindo para tanto o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação formal (realizada na própria sessão, por ofício ou ainda por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, através do *site* www.diariomunicipal.sc.gov.br) situação que garantirá a adjudicação do objeto licitado em seu favor.

9.3.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 9.3 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4 Para a(s) ME ou EPP, que apresentaram restrição na comprovação da regularidade fiscal, terão o prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, após intimação, a contar da declaração de vencedor, se uma EPP ou ME for declarada vencedora, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 030/2020

9.4.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.4 deste edital, implicará decadência à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogação da licitação.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Ultrapassarem os preços máximos unitário e totais, fixados no **item 10** deste Edital;
- b) Não atenderem às exigências contidas neste instrumento e seus anexos;
- c) Apresentarem valores globais por item inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores (§1º, inciso II, artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648/1998):
 - I. média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (constante do item 10 deste Edital);
 - II. valores orçados pela Administração.
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

9.6 Dos licitantes classificados na forma da letra "c" do item 10.5, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os incisos I e II da letra "c", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º, artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, igual à diferença entre o valor resultante da letra "c" e o valor da correspondente proposta (§2º, inciso II, artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648/1998).

9.7 A proponente desclassificada de acordo com a alínea "c" do subitem 10.5, poderá ter sua situação de classificação revista, desde que demonstre, através de documentação, a viabilidade dos preços por ela propostos.

9.8 As decisões da Comissão de Licitações serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes.

10 DOS VALORES ORÇADOS E PREÇOS MÁXIMOS

10.1 O preço máximo total para a execução da obra, objeto desta licitação, corresponde ao montante de **R\$ 99.918,11 (noventa e nove mil, novecentos e dezoito reais e onze centavos)**, devendo ser considerado como preço máximo global pelas proponentes, **sob a pena de desclassificação das propostas.**

11 DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO

11.1 A licitante vencedora obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo de **90 (noventa) dias** consecutivos, contados da data de assinatura da ordem de serviço, de acordo com o cronograma físico financeiro, constante no **Anexo "VIII"** deste edital.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 030/2020

11.1.1. A obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

11.2 A obra, objeto desta licitação, deverá ser executada na Rua Antônio Cordenonsi Filho, nº 1840, Bairro Germânico, no Município de Xaxim.

11.3 O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

11.4 O objeto desta licitação deverá ser recebido provisoriamente, mediante emissão, pelo Departamento de Engenharia, do Termo de Recebimento Provisório das Obras, nos termos da alínea "a", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.5 Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, o Município de Xaxim formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto desta licitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.6 A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no **Anexo "VIII"** deste Edital.

11.7 A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

11.7.1 O custo do exigido no item 11.6 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.8 A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de relatórios de medição, relativos à execução de cada uma delas, pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa.

12.2 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 12.1 deste Edital.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020****Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 030/2020**

12.3 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, **acompanhada de Relatórios de Medição e Diário de Obra.**

12.3.1 As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na(s) ordem(ns) de compra(s), devendo constar ainda nas informações complementares:

Proc. Licitatório nº 120/2020 - Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 030/2020, Contrato Administrativo nº xxx/2020.

12.4 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta dos créditos orçamentários previstos para o exercício de 2020, conforme abaixo:

Unidade Gestora: 01 - Departamento de Educação

Órgão de Governo: 06 - Secretaria de Educação e Cultura

Projeto/Atividade: 1.005 - Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00 (31/2020)

Fonte de Recursos: 1.000 - Recursos Ordinários

12.5 Os pagamentos do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios do Município de Xaxim.

12.6 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

12.6.1 Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente na Caixa Econômica, ou em caso da conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

12.7 Fica a CONTRATANTE responsável por reter em nome e no Nº DO CEI DA OBRA da CONTRATADA os percentuais incidentes sobre a nota referente à retenção do INSS sobre os serviços de mão-de-obra, em conformidade com a legislação vigente.

12.8 Fica a CONTRATANTE responsável por reter em nome e no CNPJ da CONTRATADA 3% (três por cento) do valor homologado de ISS - Imposto Sobre Serviço.

13. DA GARANTIA DA OBRA

13.1 A licitante contratada responderá pela solidez e segurança do objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data da conclusão das mesmas, em conformidade com o artigo 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

13.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas



PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 030/2020

impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei n° 8.666/93, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis anteriores da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentos de Habilitação), no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até três dias úteis.

14.1.1 As impugnações poderão ser protocoladas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Xaxim, no endereço indicado no subitem 1.1, ou ainda através dos e-mails ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br e licitaxaxim@gmail.com.

14.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes, no prazo previsto no item 14.1, ficando esclarecido que a intempestiva comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

14.3 A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.4 Acolhida impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.5 A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitações, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

14.6 A Administração julgará e responderá à impugnação, após sua protocolização, através de sua página eletrônica www.xaxim.sc.gov.br, no link licitações.

15. DOS RECURSOS

15.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109 da Lei Federal n° 8.666/1993, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15.2. Os atos decorrentes desta licitação serão informados através da página eletrônica do Município de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br.

15.3. As proponentes que não se fizerem presentes na abertura dos envelopes contendo a Documentação, renunciam ao prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93, passando automaticamente para a fase de Proposta de Preços.

16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 030/2020

16.1 A Comissão Permanente de Licitações fará a adjudicação à licitante classificada em primeiro lugar, sendo que caberá à Autoridade Competente a decisão sobre a homologação do procedimento.

16.2 Após o procedimento acima descrito, a adjudicatária será formalmente convocada a assinar o Termo de Contrato (minuta constante do **Anexo "VII"** deste Edital) dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação formal, junto ao Departamento de Contratos do Município de Xaxim.

16.2.1 Decorrido o prazo acima estipulado, se a adjudicatária não aceitar ou retirar o instrumento contratual, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.

16.3 O Município de Xaxim poderá, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

16.4 Na hipótese de haverem documentos, dentre aqueles apresentados pela licitante em atendimento às **alíneas "b" a "f"** do **item 7.2 e 7.3** ainda na fase de habilitação deste certame, com prazo de validade vencido à época da convocação para a assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados à Comissão Permanente de Licitações no ato da assinatura do Contrato, devidamente renovados.

16.5 A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato a apresentação dos seguintes documentos:

16.5.1 ART de Execução da Obra

16.5.2 Matrícula da Obra junto ao INSS/CEI.

16.6 O contrato decorrente desta licitação terá vigência de 180 dias, a contar da assinatura do termo.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 A Contratada poderá, com a prévia permissão do Município de Xaxim, subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da obra, objeto deste certame, mas não pode assinar o(s) contrato(s) com terceiros sem que haja aprovação, por escrito, do Município de Xaxim. A subcontratação não altera as obrigações contratuais do Contrato decorrente desta licitação, conforme disposto no artigo 72 da Lei 8.666/93 ou nas condições previstas o art. 48 incisos II e III da Lei Complementar 147/2017.

17.2 A empresa deverá apresentar o contrato firmado com a subcontratada com as suas respectivas certidões de regularidade fiscal, CNDT e Alvará de funcionamento.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 030/2020

17.2.1. É responsabilidade da CONTRATADA manter atualizadas, durante toda a execução do serviço da subcontratada, documentação indicada no item 17.2.

17.3 Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá encaminhar as GFIP's da subcontratada referente aos colaboradores desta.

17.4 A subcontratada deverá recolher os impostos referente ao Instituto Nacional de Seguro Social sobre a matrícula da obra executada pela CONTRATADA, devendo apresentar os comprovantes do mesmo.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

18.2. A rescisão contratual poderá ser:

18.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

18.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

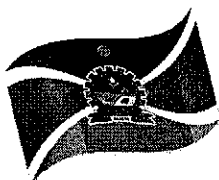
19. DAS PENALIDADES

19.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 030/2020

20.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

20.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

20.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

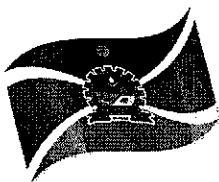
19.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

19.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

19.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

19.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

19.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 030/2020

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, ou pelo e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

20.2 Por tratar-se de obra em regime de Empreitada por Preço Global, a empresa licitante deverá formular proposta com base, nas planilhas orçamentárias e projetos constante do "Anexo VIII" deste Edital, não sendo aceitas alegações posteriores de que não houve previsão de materiais ou serviços nos quantitativos apresentados.

20.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

20.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta licitação, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

20.5 A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

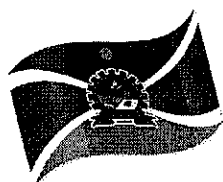
20.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de licitações, à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

20.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

20.8 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Modelo Proposta de Preços;
- Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo III - Termo de Renúncia de Recurso;
- Anexo IV - Declaração de Empregador;
- Anexo V - Declaração de Não Parentesco;
- Anexo VI - Declaração de Fatos Supervenientes;
- Anexo VII - Minuta do Contrato Administrativo;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 030/2020

Anexo VIII - Memorial Descritivo e Projetos (Arquivos Digitais);

Anexo IX - Modelo Atestado de Visita Técnica;

Anexo X - Declaração de Responsabilidade.

20.9 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20.10 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), em 05 de outubro de 2020.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE

XAXIM

3040

PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 030/2020

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Esta proposta deve estar anexa ao Orçamento e Cronograma Físico Financeiro)

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta para a **contratação de empresa para execução de obra de reforma da fachada da Escola Básica Municipal Cecília Meireles, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro**, descritos no Edital de Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 030/2020, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços em anexo e descrição abaixo:

Valor Proposto dos Materiais: R\$ _____ (Valor por extenso)

Valor Proposto da Mão De Obra: R\$ _____ (Valor por extenso)

TOTAL PROPOSTO: R\$ _____ (valor por extenso)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 2020.

Pessoa Indicada para Contratos:

Nome:

CPF:

E-mail:

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 030/2020

ANEXO II
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 030/2020

Pela presente, credenciamos o(a) senhor(a)....., portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF nº, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade **Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 030/2020**, instaurado pelo Município de Xaxim.

Na qualidade de representante legal da empresa....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ 2020.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)



PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 030/2020

**ANEXO III
TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

À

Comissão Permanente de Licitações do Município de Xaxim, SC.

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 030/2020

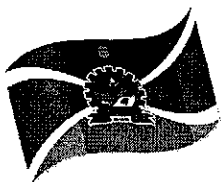
A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade **Tomada De Preços para Obras e Serviços de Engenharia N° 030/2020**, do Município de Xaxim, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n° 8.666/1993, de que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ 2020.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Obs: A presente declaração é de caráter facultativo, visando somente agilizar os trâmites licitatórios.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 030/2020

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 030/2020

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA DE
XAXIM

0044

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 030/2020

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À

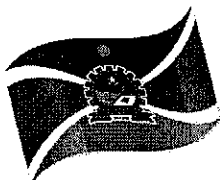
Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 030/2020

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, como critério de habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 030/2020

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 030/2020

E empresa _____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 030/2020

**ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO N° XXX/2020**

Termo de Contrato para **contratação de empresa para execução de obra de reforma da fachada da Escola Básica Municipal Cecília Meireles, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro**, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA XXXX, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade n° 531.464, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, n° 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada em pelo **Processo Licitatório n° 120/2020, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 030/2020**, sendo homologado no dia **XX/XX/XXXX** e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei n° 8.078/93 - Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo de contrato tem por objeto a **contratação de empresa para execução de obra de reforma da fachada da Escola Básica Municipal Cecília Meireles, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.**

1.2. Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital da Licitação modalidade **Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 030/2020**, seus anexos, juntamente com a Proposta de Preços da CONTRATADA.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 030/2020

normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

CLAUSULA SEGUNDA - DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de assinatura da ordem de serviço, de acordo com o cronograma constante no Anexo "VIII" do edital.

2.1.1. A execução da Obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

2.2 Os pagamentos do objeto desta licitação, correrão por conta de recursos próprios do Município de Xaxim.

2.3. O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

2.4. A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no "Anexo "VIII" do Edital.

2.5. A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

2.5.1. O custo do exigido no item 2.5 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/1993.

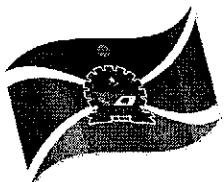
2.6. A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO CONTRATO

3.1 O presente Contrato terá validade de 180 dias, a contar da data de sua assinatura. O prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, considerando-se a ocorrência em caso fortuito ou de força maior, mediante termo aditivo escrito e consensual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL E PAGAMENTO

4.1 Pela execução da Obra prevista na Clausula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) o valor correspondente a materiais e R\$ _____ (_____) correspondente a mão de obra, empregados na sua execução.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 030/2020

4.2 A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1 ART de Execução da Obra

4.2.2 Matrícula da Obra junto ao INSS/CEI.

4.3 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de Relatórios de Medição, relativos à execução de cada uma delas, pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3° (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa, para o fim estabelecido no subitem 4.4 deste Contrato.

4.4 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2° (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 4.3 deste Contrato.

4.5 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, acompanhada de Relatórios de Medição e Diário de Obra.

4.5.1 As notas fiscais/notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na(s) ordem(ns) de compra(s), devendo constar ainda nas informações complementares:

Proc. Licitatório n° 120/2020 - Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 030/2020, Contrato Administrativo n° xxx/2020.

4.6 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta dos créditos orçamentários previstos para o exercício de 2020, conforme abaixo:

Unidade Gestora: 01 - Departamento de Educação

Órgão de Governo: 06 - Secretaria de Educação e Cultura

Projeto/Atividade: 1.005 - Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00 (31/2020)

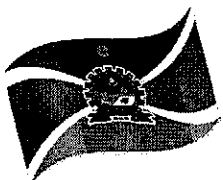
Fonte de Recursos: 1.000 - Recursos Ordinários

4.7 Os pagamentos do objeto desta licitação, correrão por conta de recursos próprios do Município de Xaxim.

4.8 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

4.8.1 Por força do contido no Decreto Federal n° 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente na Caixa Econômica, ou em caso da conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

CLAUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 030/2020

5.1 A Contratada poderá, com a prévia permissão do Município de Xaxim, subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da obra, objeto deste certame, mas não pode assinar o(s) contrato(s) com terceiros sem que haja aprovação, por escrito, do Município de Xaxim. A subcontratação não altera as obrigações contratuais do Contrato decorrente desta licitação, conforme disposto no artigo 72 da Lei 8.666/93 ou nas condições previstas o art. 48 incisos II e III da Lei Complementar 147/2017.

5.2 A empresa deverá apresentar o contrato firmado com a subcontratada com as suas respectivas certidões de regularidade fiscal, CNDT e Alvará de funcionamento.

5.2.1. É responsabilidade da CONTRATADA manter atualizadas, durante toda a execução do serviço da subcontratada, documentação indicada no item 16.3.

5.3. Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá encaminhar as GFIP's da subcontratada referente aos colaboradores desta.

5.4 A subcontratada deverá recolher os impostos referente ao Instituto Nacional de Seguro Social sobre a matrícula da obra executada pela CONTRATADA, devendo apresentar os comprovantes do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

6.1.1.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

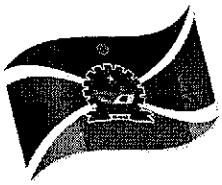
6.1.1.2. Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à **segurança e medicina do trabalho**.

6.1.2 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

6.1.3 Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

6.1.4 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, durante a execução das obras, objeto do presente Contrato.

6.1.5. Manter, durante todo o período de execução do objeto deste Contrato, **equipe técnica para atuação constante no local da obra** e composta, no mínimo, por 01 (um) engenheiro civil e 01 (um) mestre de obras, devendo a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura da Ordem de Serviço, relação contendo nome, profissão e tempo de experiência dos referidos profissionais.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 030/2020

6.1.6. Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.

6.1.7 É responsabilidade da empresa CONTRATADA a elaboração do projeto Estrutural da Obra de Reforma e Ampliação.

6.1.8 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução, devidamente quitada, no início da execução do objeto deste Contrato.

6.1.9 Requerer a matrícula da obra objeto deste Contrato junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, antes do início da execução da mesma, a qual deverá estar vinculada ao alvará de construção emitido pelo Município.

6.1.10 Registrar a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra, para recolhimento ao INSS, quando da apresentação da nota fiscal/fatura à CONTRATANTE, a qual deverá discriminar o quantitativo e os valores do material e da mão de obra empregados na execução do objeto deste Contrato, conforme a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, encaminhando, juntamente com a nota fiscal/fatura, a GRPS devidamente preenchida.

6.1.11 Apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS, relativas ao CNPJ da CONTRATADA e/ou ao CEI da obra, devidamente quitadas referentes aos colaboradores vinculados a execução contratual, para o recebimento do pagamento de cada parcela, e declaração contendo, no mínimo, o nome e a assinatura dos funcionários e ciente da empresa, comprovando que os salários do período compreendido entre a data de assinatura da Ordem de Serviço e da data de Recebimento Provisório da Obra foram pagos, para recebimento do pagamento da última parcela, podendo esta última ser substituída por Certidão Negativa de Débito Salarial expedida pela Delegacia ou Subdelegacia Regional do Trabalho.

6.1.11.1 Apresentar as Certidões do CRF do FGTS, a CDN do INSS e CNDT da Justiça do Trabalho;

6.1.12 Providenciar a sinalização de segurança de trânsito para o canteiro de obras e/ou rua(s) envolvida(s) na execução do objeto deste Contrato.

6.1.13 Confeccionar e colocar placa de identificação da obra e do valor deste Contrato, de acordo com modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE.

6.1.14 Permitir o acesso da fiscalização da CONTRATANTE, semanalmente e/ou quinzenalmente, que realizará vistoria *in loco* (no pátio de execução da(s) obra(s)) registrando e certificando os empregados que estiverem trabalhando no local, mediante a anotação do nome e respectiva função, cujo relatório deverá ser confrontado com as informações prestadas pela CONTRATADA quando do pagamento mensal.

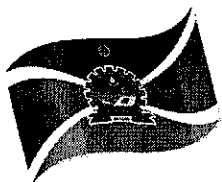
6.1.15 A CONTRATADA fica responsável pela solicitação nos órgãos pertinentes e recolhimento de taxas referentes ao Habite-se da obra objeto deste contrato.

6.1.16 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer antes da emissão do termo definitivo de obra "AS BUILT".

6.1.17 É de responsabilidade da contratada a emissão, quando exigido pela fiscalização, de todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correndo por sua conta os custos advindos destes.

6.2. São obrigações da CONTRATANTE:

6.2.1. Entregar os relatórios de medição das etapas de execução da obra objeto deste Contrato no prazo estabelecido na Cláusula Quinta.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 030/2020

6.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado.

6.2.3. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no subitem 4.5, cumprido o disposto na Cláusula Quinta.

6.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

CLAUSULA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

8.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020****Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 030/2020**

8.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

8.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

8.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

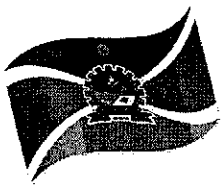
8.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

8.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

8.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

8.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLAUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2020****Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 030/2020**

9.1 Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei n° 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

9.2 É responsabilidade da CONTRATADA, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega e execução desta obra serão realizados pela servidora xxxxxx, registro no xxxxxx.

10.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, pelos servidores citados no item 10.1, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

10.3 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DAS OBRAS

11.1. A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança das obras objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data da conclusão da mesma, em conformidade com o artigo 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal n° 10.406/2002).

11.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DA(S) OBRA(S)

12.1. As obras, objeto deste Contrato, deverão ser recebidas provisoriamente, mediante emissão, pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, de Termo de Recebimento Provisório das mesmas, nos termos da alínea "a", inciso I, artigo 73 da Lei Federal n° 8.666/1993.

12.2. Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º do artigo 73 da Lei Federal n° 8.666/1993, a CONTRATANTE formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto deste Contrato, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, artigo 73 da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 030/2020

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xaxim (SC), em__ de ____ de 2020.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

xxxxxxxx
Contratada

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

xxxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ediane G. de Almeida
CPF n°. 042.253.949-05

Clodoaldo Squina
CPF n°. 052.451.159-48



PREFEITURA DE

XAXIM

0055

PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 030/2020

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO

O Projeto Básico é de autoria e responsabilidade do (a) Engenheiro (a) Civil Samuel Spessatto Outeiro, CREA/SC 133.319-7, sendo que os memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e projetos complementares que compõem os mesmos estão disponíveis para download na página eletrônica do Município de Xaxim (www.xaxim.sc.gov.br), juntamente com arquivo que contém este edital.

Informações complementares sobre os projetos básicos poderão ser solicitadas junto ao Setor de Engenharia/Arquitetura, cujo endereço é a rua Rui Barbosa, 347, 1° andar, centro, na cidade de Xaxim, ou pelo telefone (49) 3353 8200.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 030/2020

**ANEXO IX
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Atesto que o Eng./Arquiteto _____, portador da carteira do CREA/CAU nº _____, representando a empresa _____, CNPJ nº _____, sediada à _____, nº _____, Município de _____, nos termos do subitem 7.5 "d1" do Edital de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 030/2020, através de visita realizada à área de jurisdição para contratação de empresa para execução de obra de reforma da fachada da Escola Básica Municipal Cecília Meireles, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, ATESTO que visitou o local de execução dos serviços, tomou conhecimento e está ciente das condições locais e que recebeu instruções e informações adicionais necessárias à prestação dos serviços, objeto desta licitação, não havendo portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Xaxim/SC, __ de _____ de 2020.

Assinatura do Responsável Técnico
Município de Xaxim
Carimbo do CREA/CAU

Assinatura do Responsável Técnico
Empresa Proponente
Carimbo do CREA/CAU



PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 030/2020

**ANEXO X
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 030/2020

(Razão Social da Empresa) _____, inscrita no CNPJ n° _____, sediada a _____

Declara para os devidos fins de que não deixará de executar a obra nos termos e condições pactuados, que assume total responsabilidade pela mesma, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este Município.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

0058

PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 030/2020

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. n° 120/2020

EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 030/2020

TIPO: Menor Preço Global

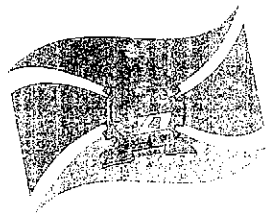
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma da fachada da Escola Básica Municipal Cecília Meireles, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia __ de _____ de 2020.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia __ de _____ 2020.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, de Segunda à Sexta, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.



PREFEITURA DE
XAXIM

Nº Publ.	3348
Data da Publ.	08/05/2020
Salda	08/06/2020
Resp. pela Publ.	
Nome:	ff

DECRETO Nº 0265/2020

ALTERA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E AVALIAÇÕES PARA O ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 51 da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente decreto instalada a Comissão Permanente de Licitações e Avaliações do município de Xaxim/SC, que será composta pelos seguintes membros:

I – Membros Efetivos:

- a) **Presidente** – Clodoaldo Squina (CPF: 052.451.159-48);
- b) **Membro** – Ediane Gonçalves de Almeida (CPF: 042.253.949-05);
- c) **Membro** – Iolanda de Mello (CPF: 594.321.879-34);
- d) **Membro** – Thaynara Lais Verginassi (CPF: 083.440.659-41);

Parágrafo Primeiro – O Presidente e o Secretário da Comissão, em seus impedimentos e/ou ausências, serão substituídos por qualquer integrante da Comissão.

Parágrafo Segundo – Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Presidente da Comissão de Licitações ou pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente ou estarem impedidos de participarem.

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitações e Avaliações:

- I** - Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;
- II** - Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados, impedidos e todas as alterações decorrentes;
- III** - Processar e julgar os processos de licitações;
- IV** - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
- V** - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, pelo interesse do Município;
- VI** - Processar e Julgar todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93 e demais dispositivos cabíveis.

§ 1º - Das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

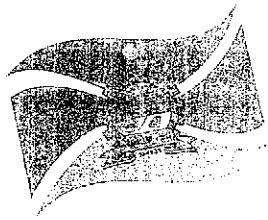
§ 2º - Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º - Excepcionalmente, nos termos do artigo 51, §1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, poderá ser substituída a Comissão por servidor formalmente designado pela autoridade competente que processará e julgará nos termos da Lei.

Art. 4º - O Presidente da Comissão, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos, bem como realizar Avaliação específica de bem móvel ou imóvel da municipalidade ou de terceiro, por interesse público.

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim




Art. 5º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo Único - A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada e recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.


Art. 6º - O mandato dos membros da Comissão será de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2020.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0453/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de maio de 2020.

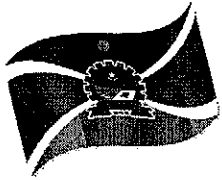

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.


Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



PREFEITURA DE
XAXIM

0062

PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2020
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 030/2020

Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Venho por meio desta, requerer a emissão de parecer jurídico referente à fase interna de Processo de Licitação n° 120/2020, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 030/2020, que tem por objeto a **contratação de empresa para execução de obra de reforma da fachada da Escola Básica Municipal Cecília Meireles, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, incluso minuta de Contrato Administrativo a ser firmado entre a contratada e o Município de Xaxim.**

Xaxim (SC), 05 de outubro de 2020.


Clodoaldo Squina
Presidente



0063

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	120/2020
Processo de Licitação:	120/2020
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	30/2020-TP
Data do Processo:	05/10/2020
Data da Abertura das Propostas:	05/10/2020
Hora da Abertura das Propostas:	00:00

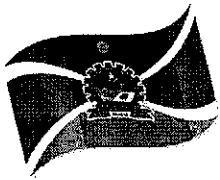
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 07, 10, 2010

Rodrigo Carlos Covatti - OAB/SC 37.421



PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 030/2020

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. n° 120/2020

EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 030/2020

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma da fachada da Escola Básica Municipal Cecília Meireles, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 23 de outubro de 2020.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 23 de outubro 2020.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, de Segunda à Sexta, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 07 de outubro de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

N° Publ.	5191	1/20
Data da Publ.	07	10/20
Data Saída	07	11/20
Resp. pela Publ.		
Nome:	NAYANE FRIZZO	



MUNICÍPIO DE
Xaxim

Quarta-Feira ↓ 22C
Pancadas de ↑ 32C
Chuva a Tarde

Quinta-Feira ↓ 18C
Chuvvas Periódicas ↑ 23C

[INÍCIO](#)
[MUNICÍPIO](#)
[GOVERNO](#)
[TRANSPARÊNCIA](#)
[NOTÍCIAS](#)
[CARTA DE SERVIÇOS](#)
[TURISMO](#)
[CONTATO](#)

COMPARTILHE:

0

Transparência

[Contas Públicas e LRF](#)
[Concursos Públicos](#)
[Licitações](#)
[Empresas Inidôneas
Betha Auto Cotação
Contratos](#)
[C.N. Empresas
Inidoneas](#)
[Legislação](#)
[Lei de Acesso à Informação](#)
[Portal da Transparência](#)
[Contas Anuais - PCP](#)
[Servidores Municipais](#)

Licitações Acompanhadas

Receba por email a lista de licitações que você está acompanhando.

Licitações

Tomada de Preços N.º 030/2020 - Processo Licitação nº 120/2020

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

[Acompanhar atualizações](#)

DATA DE ABERTURA: 23 / OUT / 2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma da fachada da Escola Básica Municipal Cecília Meireles, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

Entidade: Município de Xaxim

Setor responsável: Secretaria de Educação e Cultura

Local: Prefeitura Municipal de Xaxim, Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, CEP 89825-000, Xaxim/SC.

EDITAL E AVISOS

07/10/2020 - Edital Proc 120 2020 TP 030 2020 - Reforma fachada EBM Cecília Meireles [0,5MB]

07/10/2020 - Arquivos PDF [3,1MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

07/10/2020, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347, Centro

CEP: 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Telefone:(49) 3353 8200

Fax:

INÍCIO**MUNICÍPIO**

HISTÓRICO DE XAXIM
PREFEITOS ANTERIORES
HINO, BANDEIRA E BRASÃO
AGENDA

GOVERNO

SECRETARIAS MUNICIPAIS
CÂMARA DE VEREADORES

TRANSPARÊNCIA

CONTAS PÚBLICAS E LRF
CONCURSOS PÚBLICOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
CONTAS ANUAIS - PCP
SERVIDORES MUNICIPAIS

NOTÍCIAS**CARTA DE SERVIÇOS****TURISMO****CONTATO**

Xaxim**PREFEITURA****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0069/2018**

Publicação Nº 2672925

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0069/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA ESTADO DE SANTA CATARINA- CIEE SC

Objeto: prestação de serviços de coordenação e gestão do programa de estagiários para integrar estágios remunerados supervisionados a estudantes de Ensino Superior e Ensino Médio, de rede pública e privada para atuar junto aos diversos setores que estão vinculados a Prefeitura do Município de Xaxim-SC, com a finalidade de "promoção de integração ao mercado do trabalho" e a "formação para o trabalho", estando de acordo com a lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 c/c lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e lei municipal 2.844 de 01 de abril de 2005.

Vigência: 05 de outubro de 2020 a 05 de outubro de 2021

Valor: R\$ 52.224,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e vinte e quatro reais), sendo R\$ 25,60 mensal por estagiário

Aditivo: Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo, com fundamentação no art. 57 da lei 8.666 e cláusula quarta do contrato administrativo.

Licitação: Processo de Licitação nº 096/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 053/2018.

Xaxim-SC, 02 de outubro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LIC. 0122/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 0028/2020

Publicação Nº 2672808

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº 0122/2020

Edital: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 028/2020

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para realização e transmissão de Live com palestra motivacional e show musical, em canal do YouTube, para todos os professores da rede municipal de ensino de Xaxim, em homenagem ao Dia dos Professores.

Fornecedor: MB Sonorização Eireli ME.

Valor: R\$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais).

Dotações: Município: 33.90.39.99.00.00.00 (36/2020).

Xaxim/SC, 05 de outubro de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. N 120/2020 - TOMADA DE PREÇOS N 030/2020

Publicação Nº 2672755

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 120/2020

EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 030/2020

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma da fachada da Escola Básica Municipal Cecília Meireles, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 23 de outubro de 2020.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 23 de outubro 2020.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, de Segunda à Sexta, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 07 de outubro de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

União do Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNIC. DE UNIÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADM Nº 56/2020 - TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERV. DE ENG. Nº 11/2020. Tipo: Menor Preço/global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS E SUBSTITUIÇÃO DE PARTE DO TELhado DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE (CRECHE) DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC. COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA ANEXAS A ESTE EDITAL. Entrega Envelopes: 08:15 hs do dia 26 de outubro de 2020. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. São Luiz-531, nos dias úteis de segunda a sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (049)33481202, pelo site: www.uniãodoeste.sc.gov.br, ou www.uniãodoeste.sc.gov.br, ou através do e-mail: compras@uniãodoeste.sc.gov.br/ compras@uniãodoeste.sc.gov.br União do Oeste, 07 de outubro de 2020. CELSO MATELLO, PREFEITO MUNICIPAL.

Cod. Mat.: 695691

Xaxim

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº 0122/2020
Edital: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 028/2020
Fundamento: art. 24, inciso I da Lei 8.666/93
Objeto: Contratação de empresa para realização e transmissão de Live com palestra motivacional e show musical, em canal do YouTube, para todos os professores da rede municipal de ensino de Xaxim, em homenagem ao Dia dos Professores.
Fornecedor: MB Sonorização Eireli ME.
Valor: R\$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais).
Dotações: Município: 33.90.39.99.00.00 (36/2020).
Xaxim/SC, 05 de outubro de 2020. Lírio Dagort, Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 695530

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 120/2020
EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 030/2020
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma da fachada da Escola Básica Municipal Cecília Meireles, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 23 de outubro de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 23 de outubro 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, de Segunda à Sexta, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 07 de outubro de 2020. Lírio Dagort, Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 695539

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 121/2020
EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 031/2020
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação do Centro de Educação Infantil Municipal Virginia Ribolli, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
Entrega dos Envelopes: até às 14h do dia 23 de outubro de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 14h30min do dia 23 de outubro 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço:

Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, de Segunda à Sexta, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 07 de outubro de 2020. Lírio Dagort, Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 695540

Publicações Diversas

Extrato de Contrato nº 199/CIM-AMREC/2020
Tomada de Preço Nº. 196/PMC/2020
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMREC - CIM-AMREC
Contratada: SOLIMAR ESPINDOLA ME
Objetivo: Execução dos Serviços de Limpeza da Plataforma Estradal de Rodovias Estaduais sob a jurisdição da Superintendência Regional Sul do DEINFRA, compreendendo os municípios de Criciúma, Igará, Balneário Rincão, Nova Veneza, Forquilha, Cocal do Sul, Siderópolis, Morro da Fumaça, Treviso, Orleans, Lauro Muller e Urussanga.
Valor Global: R\$ 206.115,90 (Duzentos e seis mil, cento e quinze reais e noventa centavos)
Prazo de vigência: 360 (Trezentos e sessenta) dias
Data de assinatura: 06/10/2020
Signatários: Pelo CIM-AMREC o Sr. Helio Roberto Cesa - Presidente, pela empresa, Sr. Solimar Espindola.
Cod. Mat.: 695503

BRF S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizada - CVM 1629-2
CNPJ 01.838.723/0001-27 - NIRE 42.300.034.240
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2020
1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 25 de setembro de 2020, às 09h30 horas, por videoconferência. 2. Convocação e Presenças: Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, quais sejam, o Sr. Pedro Pullen Parente ("Sr. Pedro Parente"), Sr. Augusto Marques da Cruz Filho ("Sr. Augusto Cruz"), Sr. Dan Ioschpe ("Sr. Dan Ioschpe"), Sra. Flávia Buarque de Almeida ("Sra. Flávia Almeida"), Sra. Flávia Maria Bittencourt ("Sra. Flávia Bittencourt"), Sr. José Luiz Osório de Almeida Filho ("Sr. José Osório"), Sr. Luiz Fernando Furian ("Sr. Luiz Furian"), Sr. Ivandré Montiel da Silva ("Sr. Ivandré Montiel"), Sr. Roberto Rodrigues ("Sr. Roberto Rodrigues") e Sr. Marcelo Feriozzi Bacci ("Sr. Marcelo Bacci"). 3. Composição da Mesa: Presidente: Pedro Pullen Parente; Secretário: Sr. Carlos Eduardo de Castro Neves. 4. Ordem do Dia: (I) Aprovação da Política de Contratação de Serviços Extra-Auditória e (ii) Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa 2020. 5. Deliberações: Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário. Examinadas as matérias constantes da ordem do dia, foram tratados os seguintes assuntos e tomadas as seguintes deliberações. 5.1. Aprovação da Política de Contratação de Serviços Extra-Auditória: Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e considerando a recomendação favorável do Comitê de Auditoria e Integridade, aprovaram a Política de Contratação de Serviços Extra-Auditória da Companhia. 5.2. Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa 2020: Os membros do Conselho de Administração foram informados, pela administração da Companhia, sobre a atualização do informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa a ser divulgado pela Companhia até o final do mês de setembro de 2020, em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 586, de 08 de junho de 2017, que alterou a Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, bem como a Deliberação CVM nº 849, de 31 de março de 2020. 6. Documentos Arquivados na Companhia: Ficam arquivados na sede da Companhia os documentos que respaldaram as deliberações tomadas pelos membros do Conselho de Administração ou que estejam relacionados às informações prestadas durante a reunião. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente Ata lavrada por meio de processamento eletrônico, a qual depois de lida e aprovada foi assinada por todos os conselheiros presentes. *Certifico ser o extrato acima transcrição fiel de trecho da ata lavrada no Livro nº 8, folhas 10 e 11, de Atas das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho de Administração da Companhia.* São Paulo, 25 de setembro de 2020. Carlos Eduardo de Castro Neves - Secretário. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Certifico o Registro em 06/10/2020. Arquivamento 20202987116. Protocolo 202987116 de 05/10/2020. Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.
Cod. Mat.: 695521

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina - SEBRAE/SC

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC, através de seu Pregoeiro, avisa aos interessados que realizará licitação,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/20 - nos termos dos artigos 47 e 48, I da Lei Complementar 123/2006 objetivando a contratação de empresa especializada em prestar serviços, de confecção de materiais gráficos, para atendimento das necessidades do SEBRAE/SC, onde os fornecedores licitantes deverão observar os quantitativos, as especificações e observações constantes deste Termo de Referência, do Edital e demais anexos. As propostas de preço serão recebidas por meio eletrônico até as 12:00 horas do dia 19 de outubro de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/20 - nos termos dos artigos 47 e 48, I da Lei Complementar 123/2006 objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, montagem e desmontagem de estandes, projetos arquitetônicos, execução dos projetos hidráulicos, elétricos e lógicos, e demais itens correlatos, sob demanda, necessários para a realização de eventos do SEBRAE/SC e seus parceiros em todas as regiões de Santa Catarina, em regime de não exclusividade, para atendimento das necessidades do SEBRAE/SC, onde os fornecedores licitantes deverão observar os quantitativos, as especificações e observações constantes do Termo de Referência (anexo I), do Edital e demais anexos. As propostas de preço serão recebidas por meio eletrônico até as 12:00 horas do dia 20 de outubro de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/20 - nos termos dos artigos 47 e 48, I da Lei Complementar 123/2006 objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de fornecimento de mão de obra não continuados para os eventos a ser realizados pelo SEBRAE/SC e os seus parceiros em todas as regiões de Santa Catarina. As propostas de preço serão recebidas por meio eletrônico até as 12:00 horas do dia 21 de outubro de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/20 - nos termos dos artigos 47 e 48, I da Lei Complementar 123/2006 objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de decoração e sinalização de Eventos, sob demanda, necessários para a realização de eventos do SEBRAE/SC e seus parceiros em todas as regiões de Santa Catarina, em regime de não exclusividade. As propostas de preço serão recebidas por meio eletrônico até as 12:00 horas do dia 22 de outubro de 2020.

Cópia completa do Edital, seus anexos e outras informações para participação poderão ser obtidas no site: www.redeempresas.com.br

Florianópolis/SC, 08 de outubro de 2020

RAFAEL MEDEIROS DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO SEBRAE/SC
Cod. Mat.: 695512

JAGUARUNA SANEAMENTO SPE S/A - CNPJ 24.219.638/0001-86 - NIRE 42300043478 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. HORA, DATA, LOCAL: As 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia trinta de abril de dois mil e doze, na sede na Rodovia SC 487, 7140, Km 12- Garopaba do Sul- Jaguaruna/ Santa Catarina, CEP 88.716-000. PRESENÇA: Compareceram à reunião os acionistas da JAGUARUNA SANEAMENTO SPE S/A representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme se verifica no Livro de Presença, dispensado a convocação nos termos do artigo 124 da lei 6.404/76. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente o Sr. ANDERSON SANDRINI BOTEGA, Secretário o Sr. RODRIGO PORTO. **ORDEM DO DIA:** 1) Examinar, discutir e votar o relatório da Diretoria. Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 2018. 2) Fixação dos honorários dos Diretores e Membros do Conselho Administrativo. 3) Outros assuntos de interesse da sociedade. Jaguaruna/SC, 30 de abril de 2019. Anderson Sandrini Botega - Diretor Presidente. **DECISÕES:** Por unanimidade dos presentes abstendo-se aqueles legalmente impedidos, foram tomadas as seguintes decisões: 1) Aprovados o relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. 2) Fixados os honorários da Diretoria, onde o valor foi alterado para o Diretor Presidente, sendo R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para Anderson Sandrini Botega. Não terão mais retirada de pró-labore, o Diretor Financeiro e Comercial, Rodrigo Porto e o Diretor Técnico, Guilherme Ferreira Rosalino. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. Anderson

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESS)
JUCESS - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
XANXERE

18/783621-3



atrícula(da sede ou da filial
ando a sede for em outra UF)
803083976

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA
2135

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO
0

NOV. 2018

REQUERIMENTO

W SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180001172525
DBE analisado.
Emitida em 01/11/2018 - V3

DME: ENEIAS CADORI

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceeto Nome Empresarial)

AXINAL DOS GUEDES
/11/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ENEIAS CADORI
Assinatura: *Eneias Cadori*
Telefone de contato: (49)999823613 carolinebazzo@hotmail.com

JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

ome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em ordem. À decisão.		
_____	_____	____/____/____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.				
	_____	_____	_____	_____
	Data	Responsável	Data	Responsável

01 NOV 2018

Henry Goy Petry Neto
Elatne Zúñiga Salvador
Mof. 370226-9

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Procasso em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.				
_____	_____	_____	_____	_____
Data	Vogal	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da	Turma		

BSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 01/11/2018
Arquivamento 20187836213 Protocolo 187836213 de 01/11/2018 NIRE 42803083976
Nome da empresa ENEIAS CADORI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucess.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 324995772609066
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

01/11/2018



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42803083976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ENEIAS CADORI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) ADELAR ANTONIO CADORI		(mãe) MARIA INEZ CADORI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/02/1986	IDENTIDADE número 4894229	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 043.740.389-06			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AV DARCI SARMANHO VARGAS			NÚMERO 151
COMPLEMENTO APT 101	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89694000	CODIGO DO MUNICIPIO (0999-9999) SC
MUNICÍPIO FAXINAL DOS GUEDES			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL ENEIAS CADORI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV DARCI SARMANHO VARGAS			NÚMERO 151
COMPLEMENTO APT 101	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89694000	CODIGO DO MUNICIPIO (0999-9999) SC
MUNICÍPIO FAXINAL DOS GUEDES	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) cadori_adm@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividades Secundárias 4120400 4213800 4292801 4299501 4313400 4330404 4330405 4399101 4647801 4649499	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE CONSTRUÇÕES DE FUNDACOES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA - PEDREIRO.; SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES - PINTOR DE PAREDE; SERVICOS DE COLOCACAO DE AZULEJOS - AZULEJISTA.; SERVICOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENCAO E PLANTIO DE JARDINS - JARDINEIR; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIANTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; ADMINISTRACAO DE OBRAS; OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ESTRUTURAS PRÉ FABRICADAS (PRÉ MOLDADOS) PARA USO NA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE CONTAINERS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26383691000143	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Eneias Cadori</i>			
DATA DA ASSINATURA 01/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Eneias Cadori</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE SE E ARQUIVE SE <i>Elaíne Zullian Salvador</i> Mat. 379226-9 01 NOV 2018	AUTENTICAÇÃO		



6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42803083976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ENEIAS CADORI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) ADELAR ANTONIO CADORI	(mãe) MARIA INEZ CADORI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/02/1986	IDENTIDADE número 4894229	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 043.740.389-06			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV DARCI SARMANHO VARGAS			NÚMERO 151
COMPLEMENTO APT 101	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89694000	Localidade do Município (Incluir Junta Comercial)
MUNICÍPIO FAXINAL DOS GUEDES	UF SC		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ENEIAS CADORI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV DARCI SARMANHO VARGAS			NÚMERO 151
COMPLEMENTO APT 101	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89694000	Localidade do Município (Incluir Junta Comercial)
MUNICÍPIO FAXINAL DOS GUEDES	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) cadori_adm@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividades Secundárias 4663000 4669999 4679604 4711302 4742300 4744001 4744005 4744099 4753900 4754701	DESCRIÇÃO DO OBJETO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NÃO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAIXAS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26383691000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DO AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Enéias Cadori</i>			
DATA DA ASSINATURA 01/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Enéias Cadori</i>		
DEFERIDO PUBLICAR SE E ARQUIVAR SE <i>Elaine Zulfan Salvador</i> Mat. 379226-9	AUTENTICAÇÃO		
01 NOV 2018			



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 01/11/2018
Arquivamento 20187836213 Protocolo 187836213 de 01/11/2018 NIRE 42803083976
Nome da empresa ENEIAS CADORI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 324995772609066
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

01/11/2018

60

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42803083976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ENEIAS CADORI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) ADELAR ANTONIO CADORI	(mãe) MARIA INEZ CADORI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/02/1986	IDENTIDADE número 4894229	Órgão emissor SSP	UF SC CPF (número) 043.740.389-06
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AV DARCI SARMANHO VARGAS			NÚMERO 151
COMPLEMENTO APT 101	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89694000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (por da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FAXINAL DOS GUEDES	UF SC		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ENEIAS CADORI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV DARCI SARMANHO VARGAS			NÚMERO 151
COMPLEMENTO APT 101	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89694000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (por da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FAXINAL DOS GUEDES	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) cadori_adm@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividades Secundárias 4761003 4763602 4789007 8129000 8130300 9521500 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26383691000143	TRANSFERENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA AUTORIZAÇÃO SISTEMA SINAB
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Enéias Cadori</i>			
DATA DA ASSINATURA 01/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Enéias Cadori</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Clair Zúñiga Salvador</i> V.M.O. Nº 72849	AUTENTICAÇÃO		





187836213

0073

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ENEIAS CADORI
PROTOCOLO	187836213 - 01/11/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42803083976
CNPJ 26.383.691/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018
SOB N: 20187836213

60



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/11/2018

Certifico o Registro em 01/11/2018

Arquivamento 20187836213 Protocolo 187836213 de 01/11/2018 NIRE 42803083976

Nome da empresa ENEIAS CADORI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 324995772609066

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

1/1

Certificamos que as Informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ENEIAS CADORI			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de identificação de registro de empresas - NIRE(sede) 42803083976	CNPJ 26.383.691/0001-43	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/10/2016	Data de Início de Atividade 19/10/2016
Endereço completo AV DARCI SARMANHO VARGAS,151,APT 101,FAXINAL DOS GUEDES,89694000			
Objeto Social SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE FUNDACOES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA - PEDREIRO; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICACOES - PINTOR DE PAREDE; SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE AZULEJOS - AZULEJISTA; SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E PLANTIO DE JARDINS - JARDINEIR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - COMERCIANTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRACAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ESTRUTURAS PRÉ-FABRICADAS (PRÉ-MOLDADOS) PARA USO NA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE CONTAINERS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE AR-CONDICIONADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE AR-CONDICIONADO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO PARA USO NÃO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAIXAS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA			
Capital R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Empresário ENEIAS CADORI CPF 043.740.389-06 Estado Civil Solteiro		Identidade 4894229,SSP/SC Regime de Bens Não Informado	
Último Arquivamento Data: 01/11/2018 Ato: ALTERAÇÃO Eventos: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status SEM STATUS	

Florianópolis, SC, 26 de agosto de 2020.

BLASCO BORGES BARCELOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente em 26/08/2020 .

Para verificar a autenticidade, acesse www.jucesc.sc.gov.br, e informe a chancela: 972620126332020 na Central de serviços (Serviços -> Central de Serviços -> Consulta Serviços).

6

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTILHA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ENEAAS CAÇORI

DOC. IDENTIFICACIONAL: 4894228
 SEX: M

DATA DE NASCIMENTO: 04/07/1985
 DATA DE EMISSÃO: 04/07/1985

PROFISSÃO: ADELMAR ANTONIO CAÇORI
 MARITAL: MARIA INEE CAÇORI

PERMISSÃO: [] AC: [] CAL: []

Nº IDENTIFICACIONAL: 03333061210
 VÁLIDA DE: 14/03/2024
 VÁLIDA ATÉ: 14/07/2024

Eneas Caçori
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JARAGUÁ, SC
 DATA DE EMISSÃO: 22/03/2015

Sandra Maria Pereira
 Assessor Executivo de Trânsito
 05185436146
 SC441028260

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1833109291

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1833109291

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA Nº 030/2020

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

Nome Da Empresa: Enéias Cadori Me
Cnpj: 26.383.691/0001-43
Endereço: Av. Darci Sarmanho Vargas, 151, Centro- Fx Dos Guedes/Sc
Telefone: (49) 99982-3613

À Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 030/2020

A empresa ENÉIAS CADORI ME, inscrita no CNPJ nº 26.383.691/0001-43, por intermédio de seu representante legal o Sr. ENÉIAS CADORI, portador da carteira de identidade nº. 4894229-4 e do CPF nº. 043.740.389-06, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Xaxim 23 de outubro de 2020.

ENÉIAS CADORI – ME - CNPJ: 26.383.691/0001-43
Sócio - Proprietário
CPF: 043.740.389-06 – R.G. 4.894.229-4 SSP/SC

6

0077

MUNICIPIO DE XAXIM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120
PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA: ENÉIAS CADORI ME
CNPJ: 26.383.691/0001-43



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE XANXERE

0078

18/783621-3



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

803083976

2135

01 NOV 2018

REQUERIMENTO

V. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001172525
 DBE analisado.
 Emitida em 01/11/2018 - V3

Nome: ENEIAS CADORI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

Assinatura: CAROLINE DOS GUEDES
 01/11/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ENEIAS CADORI

Assinatura: *Eneias Cadori*

Telefone de contato: (49)999823613 carolinebazzo@hotmail.com

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM NÃO

Processo em ordem. À decisão.

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

01 NOV 2018

Elaine Zaltan Salvador
 Mot. 379226-9

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

_____/_____/_____
 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

 Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 01/11/2018
 Arquivamento 20187836213 Protocolo 187836213 de 01/11/2018 NIRE 42803083976
 Nome da empresa ENEIAS CADORI
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 324995772609066
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

01/11/2018



6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42803083976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ENEIAS CADORI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) ADELAR ANTONIO CADORI	(mãe) MARIA INEZ CADORI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/02/1986	IDENTIDADE número 4894229	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 043.740.389-06			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AV DARCI SARMANHO VARGAS			NÚMERO 151
COMPLEMENTO APT 101	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89694000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (010-99.9999-9999) SC
MUNICÍPIO FAXINAL DOS GUEDES			UF SC
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL ENEIAS CADORI			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AV DARCI SARMANHO VARGAS			NÚMERO 151
COMPLEMENTO APT 101	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89694000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (010-99.9999-9999) SC
MUNICÍPIO FAXINAL DOS GUEDES	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) cadori_adm@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividades Secundárias 4120400 4213800 4292801 4299501 4313400 4330404 4330405 4399101 4647801 4649499	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE CONSTRUÇOES DE FUNDACOES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA - PEDREIRO.; SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES - PINTOR DE PAREDE; SERVICOS DE COLOCACAO DE AZULEJOS - AZULEJISTA.; SERVICOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENCAO E PLANTIO DE JARDINS - JARDINEIR; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIANTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ESTRUTURAS PRÉ FABRICADAS (PRÉ MOLDADOS) PARA USO NA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE CONTAINERS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26383691000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>ENEIAS CADORI</i>			
DATA DA ASSINATURA 01/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>ENEIAS CADORI</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLICADO E ARQUIVADO <i>Elaine Zulfan Salvador</i> Mat. 379226-9 01 NOV 2018	AUTENTICAÇÃO		



6

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42803083976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ENEIAS CADORI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) ADELAR ANTONIO CADORI		(mãe) MARIA INEZ CADORI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/02/1986	IDENTIDADE número 4894229	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 043.740.389-06			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AV DARCI SARMANHO VARGAS			NÚMERO 151
COMPLEMENTO APT 101	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89694000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) SC
MUNICÍPIO FAXINAL DOS GUEDES			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
código do evento XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	
NOME EMPRESARIAL ENEIAS CADORI			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AV DARCI SARMANHO VARGAS			NÚMERO 151
COMPLEMENTO APT 101	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89694000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) SC
MUNICÍPIO FAXINAL DOS GUEDES	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) cadori_adm@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividades Secundárias 4761003 4763602 4789007 8129000 8130300 9521500 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26383691000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Eneias Cadori</i>			
DATA DA ASSINATURA 01/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Eneias Cadori</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Clairne Zúñiga Salvador</i> M. 19/11/2018	AUTENTICAÇÃO		



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 01/11/2018
 Arquivamento 20187836213 Protocolo 187836213 de 01/11/2018 NIRE 42803083976
 Nome da empresa ENEIAS CADORI
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 324995772609066
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

01/11/2018

6

0082



187836213

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ENEIAS CADORI
PROTOCOLO	187836213 - 01/11/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42803083976
 CNPJ 26.383.691/0001-43
 CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018
 SOB N: 20187836213

6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/11/2018

Certifico o Registro em 01/11/2018

Arquivamento 20187836213 Protocolo 187836213 de 01/11/2018 NIRE 42803083976

Nome da empresa ENEIAS CADORI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 324995772609066

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

1/1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ENEIAS CADORI			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de identificação de registro de empresas - NIRE(sede) 42803083976	CNPJ 26.383.691/0001-43	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/10/2016	Data de Início de Atividade 19/10/2016
Endereço completo AV DARCI SARMANHO VARGAS,151,APT 101,FAXINAL DOS GUEDES,89694000			
Objeto Social SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE FUNDACOES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA - PEDREIRO; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICACOES - PINTOR DE BAREDE; SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE AZULEJOS - AZULEJISTA; SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E PLANTIO DE JARDINS - JARDINEIR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - COMERCIANTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ESTRUTURAS PRÉ-FABRICADAS (PRÉ-MOLDADOS) PARA USO NA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE CONTAINERS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NÃO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAIXAS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA.			
Capital R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Empresário ENEIAS CADORI CPF 043.740.389-06 Estado Civil Solteiro		Identidade 4894229,SSP/SC Regime de Bens Não Informado	
Último Arquivamento Data: 01/11/2018 Ato: ALTERAÇÃO Eventos: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status SEM STATUS	

Florianópolis, SC, 26 de agosto de 2020.

BLASCO BORGES BARCELOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente em 26/08/2020 .

Para verificar a autenticidade, acesse www.jucesc.sc.gov.br, e informe a chancela: 972620126332020 na Central de serviços (Serviços -> Central de Serviços -> Consulta Serviços).

6

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA Nº 030/2020

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA
DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

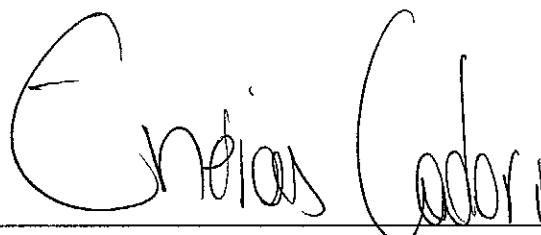
Nome Da Empresa: Enéias Cadori Me
Cnpj: 26.383.691/0001-43
Endereço: Av. Darci Sarmanho Vargas, 151, Centro- Fx Dos Guedes/Sc
Telefone: (49) 99982-3613

À Comissão Permanente de Licitações
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 030/2020

A empresa ENÉIAS CADORI, inscrita no CNPJ nº 26.383.691/0001-43, por intermédio de seu representante legal o Sr. ENÉIAS CADORI, portador da carteira de identidade nº. 4894229-4 e do CPF nº. 043.740.389-06, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

Xaxim 23 de outubro de 2020.



ENÉIAS CADORI - ME - CNPJ: 26.383.691/0001-43
Sócio - Proprietário
CPF: 043.740.389-06 - R.G. 4.894.229-4 SSP/SC

6

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº
030/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

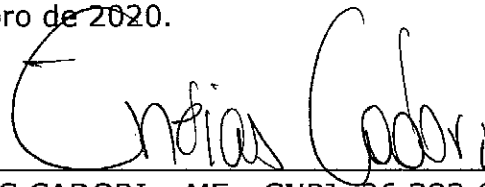
Nome Da Empresa: Enéias Cadori Me
Cnpj: 26.383.691/0001-43
Endereço: Av. Darci Sarmanho Vargas, 151, Centro- Fx Dos Guedes/Sc
Telefone: (49) 99982-3613

À Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 030/2020

A empresa ENÉIAS CADORI ME, inscrita no CNPJ nº 26.383.691/0001-43, por intermédio de seu representante legal o Sr. ENÉIAS CADORI, portador da carteira de identidade nº. 4894229-4 e do CPF nº. 043.740.389-06, como critério de habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa ENÉIAS CADORI ME, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim 23 de outubro de 2020.



ENÉIAS CADORI - ME - CNPJ: 26.383.691/0001-43
Sócio - Proprietário
CPF: 043.740.389-06 - R.G. 4.894.229-4 SSP/SC

6



Estado de Santa Catarina

Faxinal dos Guedes

Governo Municipal

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

2447

CONTRIBUINTE

ENEIAS CADORI

ENDEREÇO

AVENIDA DARCY SARMANHO VARGAS, 151

ATIVIDADE PRINCIPAL

OBRAS DE ALVENARIA

CODIGO

110

VALIDADE EXERCICIO DE

2020

Gilberto Angelo Lazzari

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUERDES
CONTAR COM O ORIGINAL

23.120.180
NOME FISSO
SERVIDOR RESPONSÁVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.383.691/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ENEIAS CADORI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JCA ENGENHARIA DE OBRAS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-01 - Administração de obras 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV DARCI SARMANHO VARGAS	NÚMERO 151	COMPLEMENTO APT 101
---	----------------------	-------------------------------

CEP 89.694-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FAXINAL DOS GUEDES	UF SC
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO cadori_adm@yahoo.com.br	TELEFONE (49) 9998-2361
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

6

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/10/2020 às 13:46:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.383.691/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ENEIAS CADORI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV DARCI SARMANHO VARGAS	NÚMERO 151	COMPLEMENTO APT 101
---	----------------------	-------------------------------

CEP 89.694-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FAXINAL DOS GUEDES	UF SC
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO cadori_adm@yahoo.com.br	TELEFONE (49) 9998-2361
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/10/2020** às **13:46:28** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

6



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074262

Data da Inscrição: 21/10/2016	Data da Renovação: 04/05/2020	Validade: 03/05/2021
--------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------

Razão Social: 2358 - ENEIAS CADORI 04374038906		Data do Cadastro: 21/10/2016
Endereço: AV SARMANHO VARGAS, 151, APT 101		
Bairro: CENTRO	Cidade: Faxinal dos Guedes	UF: SC CEP: 89694-000
Telefone/Fax: 4999823613 /	e-mail: cadori_adm@yahoo.com.br	
CNPJ: 26.383.691/0001-43		
Inscrição Estadual:		CPF:
Inscrição Municipal:		
Responsável:		
Capital Social:		
Faturamento Mensal:		
Qtde de Funcionários:		
Área Disponível:		
Área Construída:		
Sócios Diretores:		
Principais Clientes:		
Princ. Fornecedores:		
Outras Informações:		

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
614	41.20-4/00 - Construção de edifícios
619	42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
628	42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
630	42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
635	43.13-4/00 - Obras de terraplenagem
650	43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
651	43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
654	43.99-1/01 - Administração de obras
656	43.99-1/03 - Obras de alvenaria
755	46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
767	46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
773	46.63-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças
785	46.79-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
811	47.11-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
832	47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
836	47.44-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
838	47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
843	47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074262

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
855	47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
858	47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
883	47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
1167	81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
1168	81.30-3/00 - Atividades paisagísticas
1310	95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
1338	47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
1342	47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
1372	46.69-9-99 - Comér

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará de Licença e Funcionamento emitida pelo Município Sede da Empresa.	2447	01/01/2020	31/12/2020
Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica	S/N	19/10/2016	31/12/2020
Balanco Patrimonial	S/N	01/01/2018	31/12/2018
Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Física, Responsável Técnico da empresa licitante, expedida pela Entidade Profissional Competente	7HB1.09E5.54H3.2476	06/04/2020	30/03/2021
Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente	8H46.0805.32H1.B1B1	06/03/2020	01/11/2020
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	7277497	06/03/2020	06/05/2020
Certidão de Regularidade do FGTS	2020030604234881079411	06/03/2020	03/07/2020
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	200140041211114	01/04/2020	31/05/2020
Certidão Negativa de Débitos Municipais	2869	30/04/2020	29/07/2020
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	94EC.67D7.B2D9.F656	27/01/2020	25/07/2020
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	5977706/2020	06/03/2020	01/09/2020
Certidão Simplificada da Junta Comercial	20187836213	03/04/2020	03/07/2020
Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF.	S/N	30/04/2020	31/12/2020
Declaração de Não Parentesco	S/N	30/04/2020	31/12/2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ENEIAS CADORI**
CNPJ: **26.383.691/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:51:33 do dia 30/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2021.

Código de controle da certidão: **B5D0.136A.3B40.6F4B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ENEIAS CADORI**
CNPJ/CPF: **26.383.691/0001-43**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140115221002**
Data de emissão: **22/09/2020 14:49:22**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **21/11/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

6



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ENEIAS CADORI CNPJ: 26.383.691/0001-43

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 12263 - ENEIAS CADORI

Endereço: Avenida DARCY SARMANHO VARGAS, 151 - Bairro CENTRO - CEP 89.694-000

Econômico: 2447 - EMPREITEIRAS DE MÃO-DE-OBRA

Endereço: Avenida DARCY SARMANHO VARGAS, 151 - Bairro CENTRO - CEP 89.694-000

Código de Controle

DDA13NNMOQBW7761

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://faxinal.sc.gov.br>

Faxinal dos Guedes (SC), 22 de Setembro de 2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.383.691/0001-43

Razão Social: ENEIAS CADORI 04374038906

Endereço: AV SARMANHO VARGAS 151 APT 101 / CENTRO / FAXINAL DOS GUEDES /
SC / 89694-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

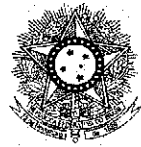
Validade: 15/10/2020 a 13/11/2020

Certificação Número: 2020101503252966338696

Informação obtida em 19/10/2020 10:50:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENEIAS CADORI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.383.691/0001-43
Certidão nº: 15450671/2020
Expedição: 06/07/2020, às 14:50:22
Validade: 01/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENEIAS CADORI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.383.691/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7816758

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xanxerê, com distribuição anterior à data de 18/10/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ENEIAS CADORI ME, portador do CNPJ: 26.383.691/0001-43. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xanxerê, segunda-feira, 19 de outubro de 2020.

6

PEDIDO Nº:

0506301



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 588261

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ENEIAS CADORI ME

Raiz do CNPJ: 26.383.691

Certidão emitida às 11:01 de 19/10/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

E

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 54 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 54 e servirá de DIARIO nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ENEIAS CADORI
Endereço: AV DARCI SARMANHO VARGAS, 151 - APT 101
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 89694000
Cidade.: FAXINAL DOS GUEDES / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42803083976 e arquivado em 19/10/2016.
Inscrição Estadual nº 258654589 e C.N.P.J. nº 26383691000143

FAXINAL DOS GUEDES/SC, 29 de Junho de 2020

CAROLINE BAZZO BENDER
CONTADOR
C.P.F.:06265914901
R.G.:5003577 SSP
C.R.C.:1SC03710707

ENEIAS CADORI
EMPRESARIO
C.P.F.:04374038906
R.G.:4894229 SSP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82aV10Z4pv_agPKvYRXDPG6b2Z0Bb1ccchaVe2=Ug80wwsp1_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04374038906-ENEIAS CADORI|06265914901-CAROLINE_BAZZO BENDER

6



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2019	2018
	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO	1.300.410,84D	564.048,27D
ATIVO CIRCULANTE	1.300.410,84D	607.546,13D
DISPONÍVEL	1.210.425,95D	590.683,22D
CAIXA	1.187.732,27D	590.683,22D
CAIXA GERAL	1.052.441,84D	396.319,37D
SULCREDI	135.290,43D	194.363,85D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	22.693,68D	0,00
APLICAÇÃO RDC BANCO SULCREDI	22.693,68D	0,00
OUTROS CRÉDITOS	20.803,43D	1.402,61D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	18.953,43D	1.402,61D
INSS A COMPENSAR	18.953,43D	1.402,61D
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	1.850,00D	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	1.850,00D	0,00
ESTOQUE	69.181,46D	15.460,30D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	69.181,46D	15.460,30D
MERCADORIAS PARA REVENDA	69.181,46D	15.460,30D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	43.497,86C
IMOBILIZADO	0,00	43.497,86C
VEÍCULOS	0,00	42.000,00C
VEÍCULOS	0,00	42.000,00C
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	0,00	1.497,86C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	0,00	1.497,86C

6

Empresa: **ENEIAS CADORI**
C.N.P.J.: 26.883.691/0001-43
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
Balço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0049
Número livro: 0003

0100

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2019	2018
	31/12/2019	31/12/2018
PASSIVO	1.300.410,84C	564.048,27C
PASSIVO CIRCULANTE	28.063,78C	12.222,74C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	27.175,56C	11.373,68C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	27.175,56C	11.373,68C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	27.175,56C	11.373,68C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	888,22C	849,06C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	888,22C	849,06C
PRÓ-LABORE A PAGAR	888,22C	849,06C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.272.347,06C	551.825,53C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.222.347,06C	501.825,53C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.222.347,06C	501.825,53C
LUCROS ACUMULADOS	1.222.347,06C	501.825,53C

ENEIAS CADORI
EMPRESARIO
CPF: 043.740.389-06

CAROLINE BAZZO BENDER
Reg. no CRC - SC sob o No. 15C03710707
CPF: 062.659.149-01

6

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	2019	2018
RECEITA BRUTA	1.000.156,30	885.232,79
VENDA DE MERCADORIAS	435.984,31	810.719,18
SERVIÇOS PRESTADOS	564.171,99	74.513,61
DEDUÇÕES	(79.706,25)	(123.475,13)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	(95.839,11)
(-) ISS	(11.288,54)	(1.491,05)
(-) SIMPLES NACIONAL	(68.417,71)	(26.144,97)
RECEITA LÍQUIDA	920.450,05	761.757,66
CMV	(170.370,00)	(234.221,02)
CUSTO DOS SERVIÇOS	(48.830,00)	(22.067,00)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(121.540,00)	(212.154,02)
LUCRO BRUTO	750.080,05	527.536,64
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(18.967,52)	(17.837,37)
PROLABORE	(11.976,00)	(6.678,00)
INSS	(399,20)	(1.335,60)
TAXAS DIVERSAS	(564,01)	(637,69)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	(35,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(6.547,50)	0,00
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	1.497,86	(8.431,50)
FERRAMENTAS	(199,89)	(82,78)
OUTRAS DESPESAS	(778,78)	(636,80)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(52.591,00)	0,00
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO NA PROD.	(52.591,00)	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	678.521,53	509.699,27
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	(7.873,74)
GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	0,00	(7.873,74)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	42.000,00	0,00
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	42.000,00	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	720.521,53	501.825,53
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	720.521,53	501.825,53

ENEIAS CADORI
EMPRESARIO
CPF: 043.740.389-06

CAROLINE BAZZO BENDER
Reg. no CRC - SC sob o No. 15C03710707
CPF: 062.659.149-01

6

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

FAXINAL DOS GUEDES, 31/12/2019

A

CAROLINE BAZZO
CRC n.º 1SC03710707
Endereço: Rua 7 DE SETEMBRO, nº 673, SÃO CRISTOVÃO, CEP nº 89694-000
FAXINAL DOS GUEDES, SC

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ENEIAS CADORI, CNPJ 26.383.691/0001-43, que as informações relativas ao período base 31/12/2019, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2019;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
ENEIAS CADORI
EMPRESARIO
CPF: 043.740.389-06

6

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa ENEIAS CADORI, inscrita no CNPJ 26.383.691/0001-43, estabelecida à Avenida Darcy Sarmanho Vargas, 151, AP 101, Centro, neste Município de Faxinal dos Guedes/SC; Seu contrato social inscrito nesta junta comercial do estado de Santa Catarina, em 19/03/2018 sob o nº 42803083976, com inscrição estadual 258654589 tem por objetivo as seguintes atividades: Obras de Alvenaria.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2019, foram elaboradas em conformidade aos preceitos da Lei 11.638 de 28/12/2007 e pela Resolução CFC nº. 1.418/2012, baseados nas Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS), aplicáveis as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

NOTA 03 - FORMA DE TRIBUTAÇÃO

A sociedade empresaria adotou como regime de tributação e apuração de seus impostos, o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL).

NOTA 04 – MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA 05 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis da empresa ENEIAS CADORI estão em conformidade com a ITG 1000 – Modelo Contábil Simplificado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

NOTA 06 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Apuração do Resultado – O resultado apurado em 31 de Dezembro de 2019, em obediência ao regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem independentemente de seus recebimentos ou pagamentos.

Ativos circulantes – A classificação das contas é realizada com base no que determina o Modelo Contábil Simplificado para microempresas e empresa de pequeno porte (ITG 1000), sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

6

Caixa e Equivalentes de Caixa – São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em espécie, cheques a vencer ou receber e depósitos bancários.

Imobilizado – Estão reconhecidas pelo seu custo original histórico, sendo considerados como custo todos os valores e gastos necessários para que o imobilizado estivesse a disposição da administração e são depreciadas pelo método linear em função da vida útil estabelecida na legislação fiscal, absorvidas como custos ou despesas operacionais.

No exercício de 2019 foi feito um estorno na conta de Depreciação de Veículo, no valor de R\$ 1.497,86, trata-se de uma conta redutora do ativo e este valor havia sido contabilizado e duplicidade no mês de junho de 2018, no entanto fez-se necessário um estorno deste valor para ajustar a conta.

Passivo Circulante – Estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data de encerramento do exercício. Sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de deferir a liquidação do passivo Durante doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

Patrimônio Líquido - Capital Social – O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado.

NOTA 07 – RECONHECIMENTO DOS CUSTOS E DESPESAS

Os custos e despesas escriturados no Livro Diário referem-se aos gastos incorridos durante o exercício social para o efetivo desenvolvimento da atividade operacional da empresa.

NOTA 08 – PRINCÍPIO DA MATERIALIDADE OU RELEVÂNCIA

O balanço patrimonial não apresenta ajustes, pois, fez-se uso da isenção da relevância já que os valores observados pela adoção da norma não superam o custo benefício para seu registro. (ITG 1000).

NOTA 09 – CONTINUIDADE DA EMPRESA

As demonstrações Contábeis da sociedade foram elaboradas com base em critérios contábeis que pressupõem a continuidade normal e por período incerto e não pré-determinado das operações da sociedade.

60

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 54 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 54 e servirá de DIARIO nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ENEIAS CADORI
Endereço: AV DARCI SARMANHO VARGAS, 151 - APT 101
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 89694000
Cidade.: FAXINAL DOS GUEDES / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42803083976 e arquivado em 19/10/2016.
Inscrição Estadual nº 258654589 e C.N.P.J. nº 26383691000143

FAXINAL DOS GUEDES/SC, 29 de Junho de 2020

CAROLINE BAZZO BENDER
CONTADOR
C.P.F.:06265914901
R.G.:5003577 SSP
C.R.C.:1SC03710707

ENEIAS CADORI
EMPRESARIO
C.P.F.:04374038906
R.G.:4894229 SSP

6

CALCULOS PARA COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

A empresa ENÉIAS CADORI, inscrita no CNPJ nº 26.383.691/0001-43, apresenta a seguir os cálculos que comprovam a boa situação financeira da empresa:

LG =	<u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u> <u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>
------	--

$$R\$ 1.300.410,84 + R\$ 0,00 = R\$ 1.300.410,84$$

$$LG = \frac{R\$ 1.300.410,84}{R\$ 28.063,78} = 46,33$$

$$R\$ 28.063,78 + R\$ 0,00 = R\$ 28.063,78$$

SG =	<u>ATIVO TOTAL</u> <u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>
------	--

$$R\$ 1.300.410,84$$

$$R\$ 1.300.410,84$$

$$SG = \frac{R\$ 1.300.410,84}{R\$ 28.063,78} = 46,33$$

$$R\$ 28.063,78 + R\$ 0,00 = R\$ 28.063,78$$

LC =	<u>ATIVO CIRCULANTE</u> <u>PASSIVO CIRCULANTE</u>
------	--

$$R\$ 1.300.410,84$$

$$LC = \frac{R\$ 1.300.410,84}{R\$ 28.063,78} = 46,33$$

Faxinal dos Guedes 30 de Junho de 2020.

ENÉIAS CADORI - ME - CNPJ: 26.383.691/0001-43
CPF: 043.740.389-06 - R.G. 4.894.229-4 SSP/SC

Caroline Bazzo
Contadora
CRC-SC 03710710-7

Caroline Bazzo Bender

CAROLINE BAZZO BENDER - CONTADORA CRC-1SC03710707



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: ENEIAS CADORI ME

Aprovado em: 20/10/2017

CNPJ: 26.383.691/0001-43

Registro: 152716-0

Endereço: AV DARCI SARMANHO VARGAS, 151, APT 101 CENTRO
 89694-000 FAXINAL DOS GUEDES SC

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 01/11/2018

Capital social atual: R\$ 50.000,00 - CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovados junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC LIMITADA(S) A(S) AREA(S) DE

Responsáveis Técnicos:

Nome: EDIMAR EDER GUERINI

Responsabilidade Técnica aprovada em 12/06/2019

Registro: SC S1 119385-5 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2511786540

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **15:21:16** do dia **27/07/2020** válida até **01/11/2020**.

Código de controle de certidão: **0H78-7D4D-C8H0-B161**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

6

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: EDIMAR EDER GUERINI

Aprovado em: 08/04/2014

CPF: 893.289.909-63

Registro: SC S1 119385-5

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2511786540

Endereço: RUA VICTOR KONDER 452 CENTRO
 89820-000 XANXERE SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHAPECO

Data: 07/03/2013

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **22:08:57** do dia **06/04/2020** válida até **31/03/2021**.

Código de controle de certidão: **7HB1-09E5-54H3-2476**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 065/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: CAMILA WOJEICK

Aprovado em: 05/08/2015

CPF: 068.586.299-20

Registro: SC S1 136491-6

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2514585180

Endereço: RUA DR SELISTRE DE CAMPOS 46 APTO 602 BORTOLON
89820-000 XANXERE SC

Títulos

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA DA REGIAO DE CHAPECO - UNOCHAPECO

Data: 03/08/2015

Atribuições profissionais: DO ARTIGO 7 DA LEI N. 5.194/66 COMBINADO COM AS ATIVIDADES DISPOSTAS NO ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 1073/2016 DO CONFEA, REFERENTES AS ATRIBUICOES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO N. 23.569/33 E NO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N. 218/73 DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:38:20** do dia **11/08/2020** válida até **31/03/2021**.

Código de controle de certidão: **0HA0-A108-41HC-8182**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018091827
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800037724, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018091827
25/04/2018,13:57:08

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confes.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



6

Registro realizado eletronicamente, para aferir a autenticidade do código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/consulta/certificacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800037724
CAT nº 252018091827 de 25/04/2018, página 2 de 3



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE SANTA CATARINA
 CNPJ: 06.098.391/0001-76
 END. AVENIDA BRASIL Nº 2685
 XANXERÊ/SC

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa ENÉIAS CADORI - ME, inscrita no CNPJ 26.383.691/0001-43, estabelecida na Avenida Darcy Sarmanho Vargas nº 151, centro do Município de Faxinal dos Guedes, registro no CREA/SC 152710-0 construiu para CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE SANTA CATARINA, conforme contrato 022/2017, referente a execução de Obra em alvenaria em concreto armado, incluindo estrutura, alvenaria, cobertura, instalações elétricas e hidráulicas e pintura, conforme descritos abaixo:

ITEM/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
SERVIÇOS DE FUNDAÇÃO	76.80 m ²
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALVENARIA E REBOCO	76.800 m ²
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA	76.80 m ²
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	76.80 m ²
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	76.80 m ²
CALÇADA EM PAVER	76.80 m ²
ESQUADRIAS DE ALUMINIO	76.80 m ²
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA	76.80 m ²

Responsáveis Técnicos:

Enéias Cadori – CREA/SC n. 144221-0

Responsável Técnico da empresa contratada

Responsável pelas seguintes atividades:

Acompanhamento e execução de Obra em alvenaria e concreto armado

Localização da Obra: Avenida Brasil, nº 2685 – Bairro Castelo Branco, no município de Xanxerê/SC

Período de Execução de 23/10/2017 a 24/04/2018

Xanxerê, 24 de Abril de 2018

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE SANTA CATARINA

Major: Walter Parizotto

CPF: 760.579.924-20



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019103832
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: CAMILA WOJEICK
Registro.....: SC S1 136491-6
C.P.F.....: 068.586.299-20
Data Nasc.....: 02/07/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 03/08/2015 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
CHAPECO - SC

•ART 6571771-4

Proprietário.: DIVISA ADMINISTRACAO E INCORPORAC
Endereço Obra: RUA CORONEL PASSOS MAIA 000
Bairro..... CENTRO
89820 - XANXERE - SC
Registrada em: 18/05/2018 Baixada em.. 16/04/2019
Período (Previsto) - Início: 06/06/2018 Término.....: 31/07/2019
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 1.809,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO
EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES
Dimensão do Trabalho ...: 1.809,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ...: 1.809,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COM MEDICA
Dimensão do Trabalho ...: 1.809,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO
REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho ...: 1.809,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO
EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES
Dimensão do Trabalho ...: 1.809,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO
EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO
Dimensão do Trabalho ...: 1.809,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO
EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ...: 1.809,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/verificar/certidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900026973 CAT nº 252019103832 de 17/04/2019, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC | CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019103832
Atividade concluída

EDIFICACAO COMERCIAL A SER EDIFICADA NO CENTRO DE XANXERE EM ESTRUTURA PRE MOLDADA COBERTURA DE ESTRUTURA METALICA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900026973, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019103832
17/04/2019,13:19:36

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para afixar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou dirija-se ao site: <https://www.crea-sc.org.br/crna/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900026973
CAT nº 252019103832 de 17/04/2019, página 2 de 3



6

DIVISA ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA
Rua General Osório nº 404, Ap. 101 – Xanxerê – SC
CNPJ: 19.241.847/0001-96

Atesto para fins de comprovação de capacidade técnica que a profissional Camila Wojeick, residente na Rua Selistre de Campós nº 46 ap 602, Xanxerê – Santa Catarina, inscrita no CPF 068.586.299-20, CREA/SC: 136491-6, projetou e construiu e concluiu para a Divisa Administração e Incorporação Imobiliária LTDA seguindo todas as normas de acessibilidade conforme o contrato nº 02/2018, um empreendimento comercial com atividades técnicas e quantidades descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Edificação de alvenaria para fins comerciais	1809	m²
2	Sistema preventivo de incêndio - Rede de hidrantes	1809	m²
3	Sistema preventivo de incêndio - Saídas de Emergência	1809	m²
4	Instalações elétricas residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	1809	m²
5	Rede hidrossanitária	1809	m²
6	Sistema Preventivo de incêndio - Conjunto de extintores	1809	m²
7	Sistema Preventivo de incêndio - Alarme de incêndio	1809	m²
8	Sistema preventivo de Incêndio - Sinalização de Emergência	1809	m²

Responsável técnico:

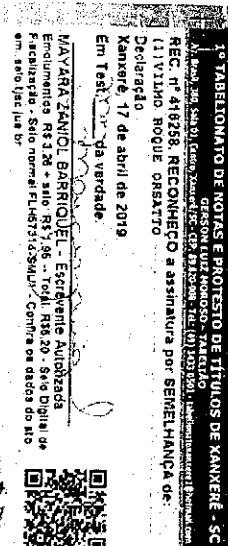
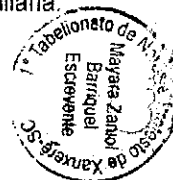
- Camila Wojeick – Engenheira Civil – CREA/SC nº 136491-6 – ART 6571771-4 – Projeto de execução dos itens 1 à 8.

Localização da obra: Rua Coronel Passos Maia – Xanxerê – SC.

Período de execução: 06/06/18 à 16/02/19

Xanxerê, 17 de abril de 2019

Vilmo Roque Orsatto.
Sócio Administrativo
Divisa Administração e Incorporação Imobiliária.



Registro realizado eletronicamente, para saber acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: <https://www.crea-sc.org.br/creane/walceridiao.php>, informando o número da Certidão de Aceso Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900026973 CAT nº 252019/103832 de 17/04/2019, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019108700
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **CAMILA WOJEICK**

Registro.....: SC S1 136491-6

C.P.F.....: 068.586.299-20

Data Nasc.....: 02/07/1992

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 03/08/2015 PELO(A)

UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA

CHAPECO - SC

•ART 6551773-6

Proprietário.: AGROTER CONSTRUTORA LTDA

Endereço Obra: RUA DOMINGOS LINO FARDO QUADRA 5 , 000 LOTES

Bairro.....: DHARMA VILLE

89820 - XANXERE - SC

Registrada em: 02/05/2018

Baixada em.. 21/08/2019

Período (Previsto) - Início: 31/05/2017 Término.....: 31/05/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6200177-2

Profissional: 136491-6 CAMILA WOJEICK

EXECUCAO

PROJETO

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ..: 400,00 METRO(S) QUADRADO(S)

FUNDACAO SUPERFICIAL TIPO SAPATA

Dimensão do Trabalho ..: 400,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho ..: 400,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ..: 400,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SERAO EXECUTADAS 5 CASAS GEMINADAS DE DOIS PAVIMENTOS CADA COM AREA INDIVIDUAL 78 8 M2

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900069084, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 252019108700 emitida em 22/08/2019

Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/validar/certidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo 71900069084, CAT nº 252019108700 de 22/08/2019, página 1 de 3

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019108700
Atividade concluída

Certidão de Acervo Técnico n. 252019108700
22/08/2019, 11:44:53

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direlamente no sítio: <https://www.crea-sc.org.br/validacao.php> informando o número de Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo CAT nº 252019108700 de 22/08/2019, página 2 de 3



6

AGROTER CONSTRUTORA LTDA
Rua Darci Saramanho Vargas nº 622 – Faxinal dos Guedes
CNPJ: 08.291.698/0001-53

Atesto para fins de comprovação de capacidade técnica que a profissional Camila Wojeick, residente na Rua Selistre de Campos nº 46 ap 602, Xanxerê – Santa Catarina, inscrita no CPF 068.586.299-20, CREA/SC: 136491-6, executou levantamento, reboco interno e externo (659 m²), execução das estruturas de concreto armado, telhado e assentamento cerâmico (103 m²), para a Agroter Construtora LTDA, seguindo todas as normas nas quantidades descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Estrutura de concreto armado	400	M²
2	Fundação superficial tipo sapata	400	M²
3	Rede Hidrossanitária	400	M²
4	Instalações elétricas residenciais e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	400	M²

Responsável técnico:

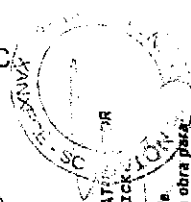
- Camila Wojeick – Engenheira Civil – CREA/SC nº 136491-6 – ART 6551773-6 – Projeto e Execução.

Localização da obra: Rua Domingos Lino Fardo, Xanxerê – SC

Período de execução: 31/05/2017 á 31/05/2018

Xanxerê, 20 de agosto de 2019

Sergio Luiz Wojeick
Sergio Luiz Wojeick
Sócio Administrador
Agroter Construtora Ltda.



REC. nº 826084. RECONHEÇO A ASSINATURA DE SERGIO LUIZ WOJEICK, Engenheira Civil inscrita no CREA/SC nº 136491-6, em 21 de agosto de 2019. Obs.: Atestado para fins de comprovação de capacidade técnica referente à execução da obra para a Agroter Construtora LTDA. Em testemunhos da yambrade.

EDUARDO CARPELON WEBER - E-Atrev.
Notaria Emplumada: R\$ 3,25 + selo.
R\$ 1,49 -- Total: R\$ 4,74 Selo Digital de Funcionário - Selo normal
F0827030-018M

PROJETO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
Sônia Maria Schirrmann Weber - Tabelião
Av. Brasil nº 79, Sala 05 - Centro - Xanxerê/SC
CEP 89400-000 - Fone: 49 3433 0310
Inscrição nº 35912 - Tabelião
Hid. de Atendimento: Cx 37 - 12h a 14h das 18h

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou difratamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/craane/valecertificac.php>, informando o número da Carteira de Aferção Técnica e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900069084 CAT nº 252019108700 de 22/08/2019, página 3 de 3



6

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

0119

Que fazem entre si, de um lado **ENÉIAS CADORI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Darcy Sarmanho Vargas, 151, centro do município de Faxinal dos Guedes/SC, inscrita sob CNPJ n. 26.383.691/0001-43, representada neste ato por seu sócio-diretor Enéias Cadori, portador do CPF n. 043.740.389-06 e Rg n. 4.894.229-4, SSP/SC denominado simplesmente de EMPRESA e por outro lado o Sr. **EDIMAR EDER GUERINI**, pessoa física de direito privado, residente e domiciliado na Rua Tenente Antonio João, 451, Bloco A, apto 108, Bairro Tonial no município de Xanxerê/SC, profissão **Engenheiro Civil** portador do CPF n. 893.289.909-63, RG 2.724.787, CREA/SC 119385-5 de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, que resolvem conforme cláusulas abaixo discriminadas:

Cláusula 1ª. O **CONTRATADO** exercerá na empresa **ENÉIAS CADORI - ME.**, as funções de Engenheiro Civil, **RESPONSÁVEL TÉCNICO** pelas atividades peculiares a sua função, sem exclusividade, sem subordinação jurídica ou econômica.

Cláusula 2ª. Pagará ao **CONTRATADO** a importância equivalente a R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), correspondente a uma jornada semanal de 20 (vinte) horas vencendo todo dia 30 (trinta) de cada mês, e o pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

Cláusula 3ª. O prazo de vigência deste **CONTRATO** é por período de tempo de 03 (três anos), podendo ser rescindido quando uma das partes assim o desejar, desde que a outra seja comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência, após o que o **CONTRATO** estará rescindido, atendidos todos os preceitos legais. Com a rescisão do contrato fica o **CONTRATADO** obrigada a comunicar por escrito, imediatamente, ao CREA-SC esta decisão, devendo juntar um documento comprobatório com assinaturas de ambas as partes.

Cláusula 4ª. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1ª. O **CONTRATADO** prestará serviços à **EMPRESA** com ampla e total autonomia, (obedecendo as condições do Contrato de Trabalho)

2ª. Para livre desempenho das tarefas, deverão ser dadas ao **CONTRATADO** condições necessárias, sem as quais não se responsabilizará pela fiel execução dos serviços;

3ª. As despesas de viagens, estadias e alimentação, quando autorizadas, e que se tornarem necessárias por força dos serviços contratados, correrão por conta do **CONTRATADO**.

4ª. O **CONTRATADO** cumprirá rigorosamente seus deveres de obediência, de sigilo e de ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas;

5ª. O **CONTRATADO** se compromete ainda, a manter o caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para a execução dos serviços objeto deste contrato;

6ª. O **CONTRATADO** poderá prestar serviços para qualquer outra empresa, desde que sejam obedecidos os horários estabelecidos na cláusula terceira.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23/10/10
NÁINE KIELO
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Edimar Eder Guerini
Edimar Eder Guerini

Clausula 5ª. A responsabilidade técnica assumida não poderá ser delegada a outro profissional e caracteriza-se pela aplicação de conhecimentos técnicos e científicos, conduta ilibada e real responsabilidade perante as autoridades sanitárias e profissionais.

Cláusula 6ª. As partes elegem o Foro da cidade de Xanxerê para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que apresente.

Juntas e contratadas, firmamos o presente em 02 (duas vias) de igual teor e forma.

Faxinal dos Guedes/SC, 01 de Novembro de 2017.

ESCRIVANIA DE PAZ
Faxinal dos Guedes SC

Enéias Cadori

Enéias Cadori
Sócio Proprietário
CPF: 043.740.389-06

Edimar Eder Guerini

Edimar Eder Guerini
Engenheiro Civil
CPF: 893.289.909-63

Testemunhas:

Clorice Sonia Koller
Nome: Clorice Sonia Koller
CPF: 694.040.549-68

Alvine D. Sautto
Nome: ALVINE / DAIANE CASTILHO SAUTTO
CPF: 043.154.039-65

SELIIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
 EFINSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
 Av. São João, 411 - Faxinal dos Guedes - SC - CEP: 89804-000 - Fone: (49) 3436.1256 - Email: escrivania@xanxerê.sc.gov.br

REC. nº 330794. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
 (1) EDIMAR EDER GUERINI
 Contrato Particular de Prestação de Serviços Técnicos.
 Xanxerê, 07 de novembro de 2017. Em Test. *M* da verdade.

Mayara Zaniol Baniquel
 MAYARA ZANIOL BARRIQUEL - Escrevente Autorizada
 Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$4,95
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EWN22272-848V
 Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



ESCRIVANIA DE PAZ - FAXINAL DOS GUEDES - Cláudia Regina Pissara Matte
 Escrivã de Paz - Av. São João, nº 411, Sala 03 - Centro - Faxinal dos Guedes
 Estado de Santa Catarina - CEP: 89804-000 - Fone: (49) 3436.1256
 Email: escrivaniafaxinal@gmail.com

RECONHECIMENTO 001336
 RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) ENÉIAS CADORI
 Faxinal dos Guedes, 07 de novembro de 2017. Em Test. *J* da verdade.

Juliana Paula Moraes
 JULIANA PAULA MORAES - Escrivã de Paz Substituta
 Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$4,95
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EWN06842-6BY4
 Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



MUNICÍPIO DE MAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

23/10/18
Naiane Frizzo

RESPONSÁVEL

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Que fazem entre si, de um lado ENÉIAS CADORI ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Darci Sarmanho Vargas, 151, Centro no município de Faxinal dos Guedes/SC, inscrita sob CNPJ n. 26.383.691/0001-43, representada neste ato por seu sócio proprietário Enéias Cadori, portadora do CPF n. 043.740.389-06 e Rg n. 4.894.229-4, SSP/SC denominado simplesmente de EMPRESA e por outro lado a Srta. CAMILA WOJEICK, pessoa física, brasileira, residente e domiciliada na Rua Dr. Selistre de Campos, 46, Bairro Bortolon no município de Xanxerê/SC, profissão Engenheira Civil portadora do CPF n. 068.586.299-20, RG 5710515 SSP/SC, CREA/SC 136491-6 de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADA, que resolvem conforme cláusulas abaixo discriminadas:

Cláusula 1ª. A CONTRATADA exercerá na empresa ENÉIAS CADORI - ME, as funções de Engenheiro Civil, RESPONSÁVEL TÉCNICO pelas atividades peculiares a sua função, sem exclusividade, sem subordinação jurídica ou econômica.

Cláusula 2ª. Pagará A CONTRATADA a importância equivalente a R\$ 3.552,00 (três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), correspondente a uma jornada diária de 4(quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas vencendo todo dia 30 (trinta) de cada mês, e o pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subseqüente.

Cláusula 3ª. O prazo de vigência deste CONTRATO é por período de tempo de 01 (um ano), podendo ser rescindido quando uma das partes assim o desejar, desde que a outra seja comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência, após o que o CONTRATO estará rescindido, atendidos todos os preceitos legais. Com a rescisão do contrato fica o CONTRATADO obrigada a comunicar por escrito, imediatamente, ao CREA-SC esta decisão, devendo juntar um documento comprobatório com assinaturas de ambas as partes.

Cláusula 4ª. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1ª. A CONTRATADA prestará serviços à EMPRESA com ampla e total autonomia, (obedecendo as condições do Contrato de Trabalho)
- 2ª. Para livre desempenho das tarefas, deverão ser dadas a CONTRATADA condições necessárias, sem as quais não se responsabilizará pela fiel execução dos serviços;
- 3ª. As despesas de viagens, estadias e alimentação, quando autorizadas, e que se tornarem necessárias por força dos serviços contratados, correrão por conta da CONTRATADA.
- 4ª. A CONTRATADA cumprirá rigorosamente seus deveres de obediência, de sigilo e de ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas;
- 5ª. A CONTRATADA se compromete ainda, a manter o caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 6ª. A CONTRATADA poderá prestar serviços para qualquer outra empresa, desde que sejam obedecidos os horários estabelecidos na cláusula terceira.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
 COMISSÃO COM O ORIGINAL
 23 / 10 / 20
 NOME PRÓPRIO
 SERVIÇOR RESPONSÁVEL




Clausula 5ª. A responsabilidade técnica assumida não poderá ser delegada a outro profissional e caracteriza-se pela aplicação de conhecimentos técnicos e científicos, conduta ilibada e real responsabilidade perante as autoridades sanitárias e profissionais.

Cláusula 6ª. As partes elegem o Foro da cidade de Xanxerê para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que apresente.

Juntas e contratadas, firmamos o presente em 02 (duas vias) de igual teor e forma.

Faxinal dos Guedes/SC, 25 de Março de 2020.

ESCRIVANIA DE PAZ
Faxinal dos Guedes-SC

Eneias Cadori

ENEIAS CADORI - ME
Eneias Cadori

2ª TABELONATO

Camila Wójcick

Camila Wójcick
Engenheira Civil

TESTEMUNHAS:

Melina Weber

Nome:
CPF nº 088316579-17

Paulo Mano Lourenço

Nome:
CPF nº 117861099-30

2ª TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULO DE XANXERÊ - SC
Escritório de Melina Weber - Tabelão
Av. Brasil nº 76 Sala 05 - Centro - Xanxerê/SC
CEP 89830-000 - Fone: 48 3433 0870
tabelonatosc@gmail.com
Horário de atendimento: 08h às 12h e 14h às 16h

REC. nº 675992. RECONHEÇO A ASSINATURA POR AUTÊNTICA de: (1) CAMILA WOJEICK
Dou fé. Xanxerê, 23 de junho de 2020.
OBS: Contrato particular de prestação de serviços técnicos entre ENÉIAS CADORI ME e CAMILA WOJEICK
Em testemunho de verdade.
MELINE WEBER - Escrevente Substituta
Emolumentos: R\$ 3,50 + selo: R\$ 2,80 -
Total: R\$6,30 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FVM13020-Q99C



ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
COMARCA DE XANXERÊ - ESTADO DE SANTA CATARINA
Janaína Julia Ramos - Escrevente Substituta
Av. Brasil nº 76 Sala 05 - Centro - Xanxerê/SC
CEP 89830-000 - Fone: 48 3433 0870
tabelonatosc@gmail.com
Horário de atendimento: 08h às 12h e 14h às 16h

RECONHECIMENTO 163669: RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) ENÉIAS CADORI
Faxinal dos Guedes, 24 de junho de 2020. Em Test. de verdade.
Janaína Julia Ramos
JANAÍNA JULIA RAMOS - Escrevente / Emolumentos: R\$ 3,60 + selo: R\$ 2,80 - Total: R\$6,30 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FVM0067-J447
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTIEM COM O ORIGINAL
23/06/20
NAYANE FRITZO
SERVIDOR RESPONSÁVEL



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020

**TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA Nº 030/2020**

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Nome Da Empresa: Enéias Cadori Me
Cnpj: 26.383.691/0001-43
Endereço: Av. Darci Sarmanho Vargas, 151, Centro- Fx Dos Guedes/Sc
Telefone: (49) 99982-3613

A empresa ENÉIAS CADORI, inscrita no CNPJ N.º 26.383.691/0001-43, através de seu Representante abaixo assinado, DECLARA, nos termos do subitem 7.5 "d1" do Edital de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 030/2020, através de visita realizada à área de jurisdição para contratação de empresa para execução de obra de reforma da fachada da Escola Básica Municipal Cecília Meireles, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, ATESTO que visitou o local de execução dos serviços, tomou conhecimento e está ciente das condições locais e que recebeu instruções e informações adicionais necessárias à prestação dos serviços, objeto desta licitação, não havendo portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Xaxim 23 de outubro de 2020.

Enéias Cadori

ENÉIAS CADORI – ME - CNPJ: 26.383.691/0001-43

Sócio-Proprietário- CPF: 043.740.389-06 – R.G. 4.894.229-4 SSP/SC

Camila Wojeick

CAMILA WOJEICK – ENGENHEIRA CIVIL - CREA/SC 136491-6

26.383.691/0001-43
ENEIAS CADORI
04374038906
Av. Darcy Sarmanho Vargas, 151
Ap. 101 - Centro
CEP 89.694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

6



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA Nº 030/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

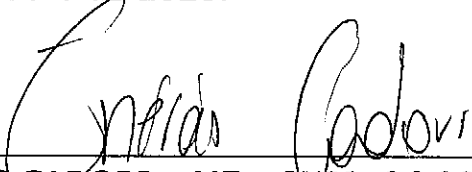
Nome Da Empresa: Enéias Cadori Me
Cnpj: 26.383.691/0001-43
Endereço: Av. Darci Sarmanho Vargas, 151, Centro- Fx Dos Guedes/Sc
Telefone: (49) 99982-3613

À Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 030/2020

A empresa ENÉIAS CADORI ME, inscrita no CNPJ nº 26.383.691/0001-43, sediada à Av. Darci Sarmanho Vargas, 151, Centro- Fx Dos Guedes/Sc, Declara para os devidos fins de que não deixará de executar a obra nos termos e condições pactuados, que assume total responsabilidade pela mesma, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este Município.

Xaxim 23 de outubro de 2020.



ENÉIAS CADORI – ME - CNPJ: 26.383.691/0001-43
Sócio - Proprietário
CPF: 043.740.389-06 – R.G. 4.894.229-4 SSP/SC

6

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA Nº 030/2020

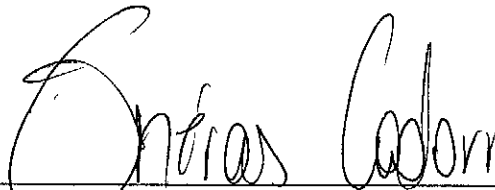
TERMO DE RENÚNCIA RELATIVO AO JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO

Nome Da Empresa: Enéias Cadori Me
Cnpj: 26.383.691/0001-43
Endereço: Av. Darci Sarmanho Vargas, 151, Centro- Fx Dos Guedes/Sc
Telefone: (49) 99982-3613

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Xaxim, SC.

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade **Tomada De Preços para Obras e Serviços de Engenharia Nº 030/2020**, do Município de Xaxim, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/1993, de que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Xaxim 23 de outubro de 2020.



ENÉIAS CADORI – ME - CNPJ: 26.383.691/0001-43
Sócio - Proprietário
CPF: 043.740.389-06 – R.G. 4.894.229-4 SSP/SC

8

0126

MUNICIPIO DE XAXIM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12
PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: ENÉIAS CADORI ME

CNPJ: 26.383.691/0001-43

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020****Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 030/2020****CARTA PROPOSTA**

NOME DA EMPRESA: ENÉIAS CADORI ME

CNPJ: 26.383.691/0001-43

ENDEREÇO: AV. DARCI SARMANHO VARGAS, 151, CENTRO- FX DOS GUEDES/SC

TELEFONE: (49) 99982-3613

Apresentamos nossa proposta para a contratação de empresa para execução de obra de reforma da fachada da Escola Básica Municipal Cecília Meireles, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, descritos no Edital de Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 030/2020, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços em anexo e descrição abaixo:

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

Valor Proposto dos Materiais: R\$ 30.958,83 (TRINTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).



Valor Proposto da Mão De Obra: R\$ 65.400,14 (SESSENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

Valor Proposto Total da Obra: R\$ 96.358,97 (NOVENTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

Xaxim 23 de outubro de 2020.

Pessoa Indicada para Contratos:

Nome: ENÉIAS CADORI

CPF: 043.740.389-06

E-mail: cadori_adm@yahoo.com.br

ENÉIAS CADORI – ME - CNPJ: 26.383.691/0001-43

Sócio - Proprietário

CPF: 043.740.389-06 – R.G. 4.894.229-4 SSP/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC
 CNPJ:82.854.670/0001-30
 RUA RUI BARBOSA, Nº 347 - CENTRO
 89825-000 XAXIM- SC
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020
 TOMADA DE PREÇOS Nº 0030/2020

DADOS BANCÁRIOS P/ CRÉDITO DOS PAGAMENTOS
 RAZÃO SOCIAL: ENÉIAS CADORI
 CNPJ: 26.383.691/000143
 BANCO SULCREDI - 322
 AGÊNCIA: 0001
 CONTA CORRENTE: 30.645-2

OBRA: Execução de obra de reforma da fachada da Escola Básica Municipal Cecília Meireles, incluindo materiais e mão de obra, no Município de Xaxim-SC

USO: PÚBLICO

LOCAL: Município de Xaxim-SC

ORÇAMENTO

Item	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant.	VLR C/ BDI		PREÇO Unitário	PREÇO TOTAL
				MO	MAT.		
1.0	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1	R\$ 68,00	R\$ 300,00	R\$ 368,00	R\$ 368,00
	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	272,53	R\$ 21,00	R\$ -	R\$ 21,00	R\$ 5.723,13
TOTAL DO ITEM							R\$ 6.091,13
2	PINTURA						
2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES	M2	1435	R\$ 4,00	R\$ 10,00	R\$ 14,00	R\$ 20.090,00
2.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (ESQUADRIAS E CERCAS)	M2	150	R\$ 10,00	R\$ 13,00	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
TOTAL DO ITEM							R\$ 23.540,00
3	COBERTURA						
3.1	COBERTURA EM TELHAS TRANSLÚCIDAS BRANCO LEITOSO 1,2mm, COM TUBOS DE 50x50-Ø1,50	UND	253	R\$ 63,00	R\$ 100,00	R\$ 163,00	R\$ 41.239,00
TOTAL DO ITEM							R\$ 41.239,00
4	FACHADA						
4.1	LAJE METÁLICA	M2	66,29	R\$ 30,00	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 11.932,20
4.2	PLATIBANDA METÁLICA	M2	9,25	R\$ 98,00	R\$ 200,00	R\$ 298,00	R\$ 2.756,50
4.3	PINTURA LETREIROS ESCOLA	M2	11	R\$ 7,00	R\$ 10,00	R\$ 17,00	R\$ 187,00
TOTAL DO ITEM							R\$ 14.875,70
5	SERVIÇOS DIVERSOS						
5.1	BICICLETÁRIO COM 3 VAGAS	UND	5	R\$ 120,00	R\$ 400,00	R\$ 520,00	R\$ 2.600,00
5.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	56,69	R\$ 16,00	R\$ 40,00	R\$ 56,00	R\$ 3.174,64
5.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	18,3	R\$ 15,00	R\$ 40,00	R\$ 55,00	R\$ 1.006,50
5.4	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1400	R\$ 1,88	R\$ -	R\$ 1,88	R\$ 2.632,00
5.5	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA	M2	100	R\$ 12,00	R\$ -	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
TOTAL DO ITEM							R\$ 10.613,14
TOTAL GERAL							R\$ 96.358,97

BDI: 22,83%

TOTAL DE MÃO DE OBRA INCLUSO BDI DE 22,83%	R\$ 65.400,14
TOTAL DE MÃO DE MATERIAIS INCLUSO BDI DE 22,83%	R\$ 30.958,83
PREÇO POR METRO QUADRADO	R\$ 385,44

VALOR DA PROPOSTA POR EXTENSO: NOVENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

ENÉIAS CADORI
 AV. DARCY SARMAHO VARGAS, 151, CENTRO

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
 ENÉIAS CADORI - BRASILEIRO - CASADO - ADMINISTRADOR

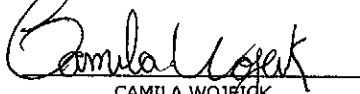


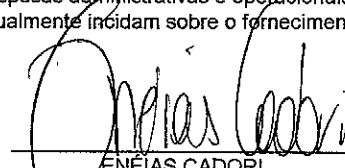
CNPJ: 26.383.691/0001-43
FAXINAL DOS GUEDES- SC
E-MAIL.: cadori_adm@yahoo.com.br
FONE.: (49) 9982-3613

CPF: 043.740.389-06 - R.G. 4894229-4
AV. DARCY SARMANHO VARGAS, 151, APTO 101, CENTRO
FAXINAL DOS GUEDES- SC

Nos preços finais estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o fornecimento dos bens, objeto da presente licitação

XAXIM 23 DE OUTUBRO DE 2020


CAMILA WOJCIK
CREA/SC 136491-6
ENGENHEIRA CIVIL


ENÉIAS CADORI
CPF: 043.740.389-06
PROPRIETÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC
 CNPJ: 82.854.670/0001-30
 RUA RUI BARBOSA, Nº 347 - CENTRO
 89825-000 XAXIM- SC
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020
 TOMADA DE PREÇOS Nº 0030/2020

DADOS BANCÁRIOS P/ CRÉDITO DOS PAGAMENTOS
 RAZÃO SOCIAL: ENÉIAS CADORI
 CNPJ: 26.383.691/000143
 BANCO SULCREDI - 322
 AGÊNCIA: 0001
 CONTA CORRENTE: 30.645-2

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: Execução de obra de reforma da fachada da Escola Básica Municipal Cecília Meireles, incluindo materiais e mão de obra, no Município de Xaxim-SC

USO: PÚBLICO
 LOCAL: Município de Xaxim-SC


Item	ESPECIFICAÇÕES	VALOR TOTAL	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		TOTAL	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1,00	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	R\$ 6.091,13	100,00%	R\$ 6.091,13	0%	R\$ -	0%	R\$ -	100,00%	R\$ 6.091,13
2,00	PINTURA	R\$ 23.540,00	0,00%	R\$ -	60%	R\$ 14.124,00	40%	R\$ 9.416,00	100,00%	R\$ 23.540,00
3,00	COBERTURA	R\$ 41.239,00	40,00%	R\$ 16.495,60	30%	R\$ 12.371,70	30%	R\$ 12.371,70	100,00%	R\$ 41.239,00
4,00	FACHADA	R\$ 14.875,70	40,00%	R\$ 5.950,28	40%	R\$ 5.950,28	20%	R\$ 2.975,14	100,00%	R\$ 14.875,70
5,00	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 10.613,14	10,00%	R\$ 1.061,31	10%	R\$ 1.061,31	80%	R\$ 8.490,51	100,00%	R\$ 10.613,14
	TOTAL	R\$ 96.358,97	30,72%	R\$ 29.598,32	34,77%	R\$ 33.507,29	34,51%	R\$ 33.253,35	100,00%	R\$ 96.358,97

ENÉIAS CADORI
 AV. DARCY SARMANHO VARGAS, 151, CENTRO
 CNPJ: 26.383.694/0001-43
 FAXINAL DOS GUEDES- SC
 E-MAIL.: cadori_adm@yahoo.com.br
 FONE.: (49) 9982-3613

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
 ENÉIAS CADORI - BRASILEIRO - CASADO -ADMINISTRADOR
 CPF: 043.740.389-06 - R.G. 4894229-4
 AV. DARCY SARMANHO VARGAS, 151, APTO 101, CENTRO
 FAXINAL DOS GUEDES- SC

XAXIM 23 DE OUTUBRO DE 2020


 CAMILLA WOJCEICKY
 CREA/SC 136491-6
 ENGENHEIRA CIVIL


 ENÉIAS CADORI
 CPF: 043.740.389-06

DADOS BANCÁRIOS P/ CRÉDITO DOS PAGAMENTOS
 RAZÃO SOCIAL: ENÉIAS CADORI
 CNPJ: 26.383.691/000143
 BANCO SULCREDI - 322
 AGÊNCIA: 0001
 CONTA CORRENTE: 30.645-2

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC
 CNPJ: 82.854.670/0001-30
 RUA RUI BARBOSA, N° 347 - CENTRO
 89825-000 XAXIM - SC
 PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2020
 TOMADA DE PREÇOS N° 0030/2020

COMPOSIÇÃO DO BDI

SIGLAS	ITENS	% ADOPTADO
AC	Administração Central	4,00%
SG	Seguro e Garantia	0,80%
R	Risco	1,27%
DF	Despesas Financeiras	1,23%
L	Lucro	6,79%
CP	Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	3,65%
ISS	Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	3,00%
CPRB	Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	0,00%
BDI/PAD	BDI SEM Desoneração (Fórmula Acórdão, ICU)	22,83%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

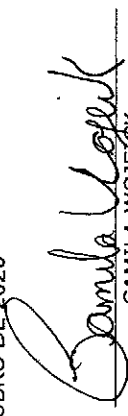
$$\frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRFB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

ENÉIAS CADORI
 AV. DARCY SARMAHNO VARGAS, 151, CENTRO
 CNPJ: 26.383.694/0001-43
 FAXINAL DOS GUEDES - SC
 E-MAIL: cadori_adm@yahoo.com.br
 FONE.: (49) 9982-3613

XAXIM 23 DE OUTUBRO DE 2020


 CAMILLA WOJCIK
 CREA/SC 136491-6
 ENGENHEIRA CIVIL

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
 ENÉIAS CADORI - BRASILEIRO - CASADO -ADMINISTRADOR
 CPF: 043.740.389-06 - R.G. 4894229-4
 AV. DARCY SARMAHNO VARGAS, 151, APTO 101, CENTRO
 FAXINAL DOS GUEDES - SC


 ENÉIAS CADORI
 CPF: 043.740.389-06



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO 133
Nr.: 30/2020 - TP

Processo Administrativo: 120/2020
Processo de Licitação: 120/2020
Data do Processo: 05/10/2020

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para execução de obra de reforma da fachada da Escola Básica Municipal Cecília Meireles, incluindo materiais e mão de obra.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 120/2020 (Sequência: 1)

Ao(s) 23 de Outubro de 2020, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 265/2020, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 120/2020, Licitação nº. 30/2020 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ENÉIAS CADORI ME.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- O envelope contendo os Documentos de Habilitação foi entregue em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documentos de Habilitação da empresa participante no certame, verificando que apresentou os documentos em conformidade com o exigido no edital, estando assim habilitada no certame, passando para a fase de proposta de preços. ESTANDO A EMPRESA HABILITADA, ABRE-SE A PROPOSTA DE PREÇO, FICANDO O PRAZO DE RECURSO ABERTO AO FINAL DA SESSÃO PARA AMBAS AS FASES.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 23 de Outubro de 2020

COMISSÃO:

CLODOALDO SQUINA

- - Presidente da Comissão de Licitação

EDIANE G. DE ALMEIDA

- *Ediane G. de Almeida* - Membro Titular

IOLANDA DE MELLO

- - Membro Titular

THAYNARA LAIS VERGINASSI

- *TV* - Membro Titular



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 30/2020 - TP

Processo Administrativo: 120/2020
Processo de Licitação: 120/2020
Data do Processo: 05/10/2020

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para execução de obra de reforma da fachada da Escola Básica Municipal Cecília Meireles, incluindo materiais e mão de obra.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 120/2020 (Sequência: 1)

Ao(s) 23 de Outubro de 2020, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 265/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 120/2020, Licitação nº 30/2020 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: O envelope contendo a Proposta de Preço foi entregue em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope e análise da Proposta de Preços da empresa habilitada na fase anterior, verificou-se que a proposta apresentada pela única empresa participante, ENÉIAS CADORI ME, no valor de R\$ 96.358,97 (noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), tendo apresentado todas as planilhas em conformidade com o exigido no edital, foi declarada vencedora. FICA ABERTO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO.

Participante: 2358 - ENÉIAS CADORI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Obra de Reforma	Un	1,00		0,0000	96.358,97	96.358,97
Total do Participante ----->							96.358,97
Total Geral ----->							96.358,97

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 23 de Outubro de 2020

COMISSÃO:

CLODOALDO SQUINA

..... - Presidente da Comissão de Licitação

EDIANE G. DE ALMEIDA

Ediane G. de Almeida
..... - Membro Titular

IOLANDA DE MELLO

..... - Membro Titular

THAYNARA LAIS VERGINASSI

Thaynara Laís Verginassi
..... - Membro Titular